SUMÁRIO

| EXECUTIVO | 2 |
|--|----------|
| DECRETOS FINANCEIROS | 2 |
| DECRETOS NUMERADOS | 5 |
| DECRETOS SIMPLES | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ | 11 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE DECENVOLVIMENTO LIBRANO. CEDUD | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 12 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 12 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT | 13 |
| COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS | 13 |
| LICITAÇÕES | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 13 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN | 15 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL | 15 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 15 |
| CONTRATOS | 15 |
| SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV | 15 |
| CASA CIVIL - CC | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 16 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 22 |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM | 22 |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 23 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 24 |
| EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB | 24 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 24 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 24 |
| CONVÊNIOS | 24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 24 |
| EDITAIS | 28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR | 29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 30 |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM | 30 |



EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 37.466 de 19 de setembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.466/2023

ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

| Val | | | | | | | |
|--------------------|--------------------------|--------------------|------------------------|---------|---------------|------------|--|
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJE ATIVID | | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 210002-SEGOV | 10002-SEGOV 04.122.0014. | | 3.1.90.94 | 1.500.1 | 10.200,00 | | |
| | 04.122.001 | 4.250001 | 3.1.90.11 | 1.500.1 | | 10.200,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | | 10.200,00 | 10.200,00 | |
| 451010-FUNCIP | 15.122.001 | 4.250037 | 3.1.90.04 | 1.751.1 | 12.000,00 | | |
| | 15.122.001 | 15.122.0014.250037 | | 1.751.1 | | 12.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | | 12.000,00 | 12.000,00 | |
| 457002-LIMPURB | 23.122.001 | 4.250110 | 3.3.90.30 | 1.753.5 | 300.000,00 | | |
| | 23.122.001 | 23.122.0014.250110 | | 1.753.5 | | 300.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | | 300.000,00 | 300.000,00 | |
| 570002-SECOM | 24.122.001 | 4.250030 | 3.1.90.92 | 1.500.1 | 80.000,00 | | |
| | 24.122.001 | 4.250030 | 3.1.90.11 | 1.500.1 | | 80.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | | 80.000,00 | 80.000,00 | |
| | TOTAL GERAL | | | | 402.200,00 | 402.200,00 | |
| | | | | | | | |

DECRETO Nº 37.467 de 19 de setembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.467/2023

ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PAG: 01

| | TOTAL GERAL | | | 926.362,00 | 926.362,00 |
|--------------------|------------------------|------------------------|---------|---------------|------------------|
| | SUB-TOTAL | | | 6.362,00 | 6.362,00 |
| | 14.122.0014.250031 | 3.3.90.36 | 1.500.1 | | 6.362,00 |
| 580002-SPMJ | 14.122.0014.250031 | 3.3.90.49 | 1.500.1 | 6.362,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | 920.000,00 | 920.000,00 |
| | 08.244.0014.250900 | 3.3.90.49 | 1.500.1 | | 100.000,00 |
| | 08.244.0014.250900 | 3.1.90.16 | 1.500.1 | | 70.000,00 |
| | 08.244.0014.250900 | 3.1.90.04 | 1.500.1 | | 300.000,00 |
| | 08.244.0014.250800 | 3.1.90.16 | 1.500.1 | | 50.000,00 |
| | 08.244.0014.250800 | 3.1.90.04 | 1.500.1 | | 400.000,00 |
| | 08.244.0014.250900 | 3.3.90.46 | 1.500.1 | 100.000,00 | |
| | 08.244.0014.250900 | 3.1.90.11 | 1.500.1 | 370.000,00 | |
| 521010-FMAS | 08.244.0014.250800 | 3.1.90.11 | 1.500.1 | 450.000,00 | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| | | | | Valo | ores em R\$ 1,00 |
| | | | | | |

DECRETO Nº 37.468 de 19 de setembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

 $Art. \ 2^o \ A \ Unidade \ Orçamentária \ abrangida \ por \ este \ Decreto \ e \ a \ Diretoria \ Geral \ de \ Orçamento \ deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.$

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

NEVO AO DECRETO Nº 27 449/2022

| ANEXU | ΑU | DECKE | IU | N 3 | 7.468/ | 2023 |
|-------|----|-------|----|-----|--------|------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

| TOTAL GERAL | | | | 105.000,00 | 105.000,00 | |
|------------------------|-----------------|--------------------|------------------------|------------|---------------|------------------|
| SUB-TOTAL | | | | | 105.000,00 | 105.000,00 |
| | 02.122.001 | 4.250114 | 3.3.90.37 | 1.500.1 | | 105.000,00 |
| 230002-PGMS | 02.122.0014 | 02.122.0014.250114 | | 1.500.1 | 105.000,00 | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJE ATIVID | | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| | | | | | Valo | ores em R\$ 1,00 |
| PREFEITURA MUN. DE SAL | ALIER | A QUADRO DE DE | IALHAMENTO | DA DESPESA | PAG: 01 | |

DECRETO Nº 37.469 de 19 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 0º de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$29.000.000,00 (Vinte e nove milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 172 685/2023 - SUCOP

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.469/2023

| PREFEITURA MUN. DE SALV | EITURA MUN. DE SALVADOR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMI | | | NAL SUPLEMEN | ITAR | PAG: 01 |
|-------------------------|---|--------------------|------------------------|--------------|---------------|-------------------|
| | | | | | Val | lores em R\$ 1,00 |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJE ATIVID | | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 616002-SUCOP | 15.451.0008.123600 15.451.0008.124400 | | 4.4.90.51 | 2.500.1 | 3.000.000,00 | |
| | | | 4.4.90.51 | 2.500.1 | 1.900.000,00 | |
| | 15.451.000 | 3.124500 | 4.4.90.51 | 2.500.1 | 11.900.000,00 | |
| | 15.451.001 | 0.123800 | 4.4.90.51 | 2.500.1 | 2.500.000,00 | |
| | 15.451.001 | 2.123700 | 4.4.90.51 | 2.500.1 | 2.200.000,00 | |
| | 17.512.000 | 17.512.0009.124600 | | 2.500.1 | 7.500.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | | 29.000.000,00 | |
| | TOTAL GERAL | | | | 29.000.000,00 | |

DECRETO N° 37.470 de 19 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.670.000.00 (Três milhões, seiscentos e setenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no

anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 173.575/2023 - SEMAN.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.470/2023

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-----------------------------|--------------------|----------|-------------------------------|---------|---------------|-------------------|
| | | | | | Val | lores em R\$ 1,00 |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJE ATIVID | | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 560002-SEMAN | 15.452.0004.216700 | | 3.3.90.30 | 2.500.1 | 1.770.000,00 | |
| | 15.452.0004 | 4.216700 | 3.3.90.39 | 2.500.1 | 1.250.000,00 | |
| | 15.452.000 | 3.216400 | 3.3.90.39 | 2.500.1 | 390.000,00 | |
| | 15.452.000 | 3.216400 | 4.4.90.39 | 2.500.1 | 260.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | | 3.670.000,00 | |
| | TOTAL GERAL | | | | 3.670.000,00 | |

DECRETO N° 37.471 de 19 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$293.400,00 (Duzentos e noventa e três mil, quatrcentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

 $\mbox{Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato. }$

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 37.471/2023

| | SUB-TOTAL | | | | 200.000,00 | | |
|------------------------|-----------------|--------------------|-------------------------------|---------|---------------|-----------------|--|
| | | | | | 290.300,00 | 290.300,0 | |
| | 15.451.0008 | 3.100900 | 4.4.90.51 | 2.500.1 | | 250.000,00 | |
| | 15.451.0004 | 1.100700 | 4.4.90.51 | 2.500.1 | | 40.300,00 | |
| | 15.451.0008 | 15.451.0008.100900 | | 2.500.1 | 250.000,00 | | |
| 567002-DESAL | 15.451.0004 | 15.451.0004.200800 | | 2.500.1 | 40.300,00 | | |
| | SUB-TOTAL | | | | 3.100,00 | 3.100,0 | |
| | 14.126.0014 | 1.250226 | 3.3.90.40 | 2.500.1 | | 3.100,00 | |
| 340002-SEMUR | 14.126.0014 | 1.250226 | 4.4.90.52 | 2.500.1 | 3.100,00 | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJE ATIVID | | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| | | | | | Val | ores em R\$ 1,0 | |
| PREFEITURA MUN. DE SAL | VADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | |

DECRETO Nº 37.472 de 19 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.472/2023

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|------------------------|--------------------|-------------------------------|---------|---------------|-------------------|
| | | | | | Va | lores em R\$ 1,00 |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 521010-FMAS | 08.244.001 | 08.244.0014.250800 | | 1.500.1 | 100.000,00 | |
| | 08.244.0014.250900 | | 3.3.90.49 | 1.500.1 | | 100.000,00 |
| SUB-TOTAL | | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | TOTAL GERAL | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | | | | | | |

DECRETO Nº 37.473 de 19 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37 473/2023

| PREFEITURA MUN. DE SALVA | ADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | ITAR | PAG: 01 |
|--------------------------|------------------------|-------------------------------|------------------------|---------|---------------|-------------------|
| | | | | | Va | lores em R\$ 1,00 |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 630002-SEMIT | 19.122.0014 | 1.250139 | 4.4.90.52 | 1.500.1 | 50.000,00 | |
| | 19.126.0014 | 1.250234 | 4.4.90.52 | 1.500.1 | | 50.000,00 |
| SUB-TOTAL | | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |

DECRETO Nº 37.474 de 19 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

 ${\rm Art.} \ 2^{\rm o} \ {\rm A} \ {\rm Unidade} \ {\rm Orçament\'aria} \ {\rm abrangida} \ {\rm por} \ {\rm este} \ {\rm Decreto} \ {\rm e} \ {\rm a} \ {\rm Diretoria} \ {\rm Geral} \ {\rm de} \ {\rm Orçamento} \ {\rm dever\~ao} \ {\rm proceder} \ {\rm aos} \ {\rm registros} \ {\rm resultantes} \ {\rm do} \ {\rm presente} \ {\rm ato}.$

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.474/2023

| | TOTAL GERAL | | | | 390.000,00 | 390.000,00 |
|-------------------------|--------------------------------------|----------|-------------------------------|---------|---------------|------------------|
| | SUB-TOTAL | | * | | 390.000,00 | 390.000,00 |
| | 08.244.0014 | 1.250900 | 3.3.90.49 | 1.500.1 | | 120.000,00 |
| | 08.244.0014 | 1.250900 | 3.3.90.08 | 1.500.1 | | 110.000,00 |
| | 08.244.0014 | 1.250800 | 3.3.90.49 | 1.500.1 | | 30.000,00 |
| | 08.244.0014 | 1.250800 | 3.3.90.08 | 1.500.1 | | 30.000,00 |
| | 08.244.0014 | 1.231100 | 3.3.90.14 | 1.500.1 | | 50.000,00 |
| | 08.244.0014 | 1.231000 | 3.3.90.14 | 1.500.1 | | 50.000,00 |
| | 08.244.0014.2509 08.244.0014.2509 | | 3.1.91.13 | 1.500.1 | 100.000,00 | |
| | | | 3.1.90.11 | 1.500.1 | 190.000,00 | |
| 521010-FMAS | 08.244.0014 | 1.250800 | 3.1.91.13 | 1.500.1 | 100.000,00 | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| | | | | | Val | ores em R\$ 1,00 |
| PREFEITURA MUN. DE SALV | PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
| | | | | | | |

DECRETO Nº 37.475 de 19 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.475/2023

| | TOTAL GERAL | | | | 430.000,00 | 430.000,00 |
|-------------------------|------------------------|--------------------|------------------------|---------|---------------|------------------|
| | 430.000,00 | 430.000,00 | | | | |
| | 14.122.0014. | 250031 | 3.3.90.36 | 1.500.1 | | 430.000,00 |
| | 14.122.0014. | 250031 | 3.1.90.13 | 1.500.1 | 80.000,00 | |
| 580002-SPMJ | 14.122.0014. | 14.122.0014.250031 | | 1.500.1 | 350.000,00 | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| | | | | | Val | ores em R\$ 1,00 |
| PREFEITURA MUN. DE SALV | | PAG: 01 | | | | |

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 37.476 de 19 de setembro de 2023

Cria Grupo de Trabalho para revisão da Lei nº 9069/2016 que Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador - PDDU/2016 e da Lei nº 9148/2016 que Dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador - LOUOS/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 52. Inciso V. da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho para revisão da Lei nº 9069/2016 que Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador - PDDU/2016 e da Lei nº 9148/2016 que Dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador - LOUOS/2016, com a seguinte composição: ANA PAULA VICENTE DOS ANJOS, matrícula nº 3065023, JEALVA ÁVILA LINS FONSECA, matrícula nº 3158143, MEDICI ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 3061805, PAOLO GIOVANNIPORTELA PELLEGRINO, matrícula nº 3076541, LYGIA MARIA BURGOS MENEZES BAQUEIRO, matrícula nº 3064611, MARIA ALBERTINA PACHECO DE MENEZES, matrícula nº 3065027, NEILIA MARIA FERNANDES SOUZA, matrícula nº 3158125, PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO, matrícula nº 3165118, DENISE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 3086977 e MARCIA CARDIM GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 3071822.

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida por **NEILIA MARIA FERNANDES SOUZA**, matrícula nº 3158125, Diretora de Desenvolvimento Urbano da Secretaria

Municipal Desenvolvimento Urbano – SEDUR e, como suplente **ANA PAULA VICENTE DOS ANJOS**,

matrícula nº 3065023

Art. 2º O Grupo Técnico poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública municipal, estadual e federal, bem como concessionárias de serviço público para o desenvolvimento dos estudos técnicos.

Art. 3º Esta Comissão terá prazo de 12 (doze) meses para conclusão dos trabalhos, prazo que poderá ser prorrogado por igual período desde que apresentada justificativa.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 37.477 de 19 de setembro de 2023

Institui a "Operação Especial Aprender +" no âmbito da Secretaria Municipal da Educação — SMED, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas disposições do inciso XIX do art. 78 e no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001 e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação – SMED tem como missão oferecer ensino de qualidade, com garantia do acompanhamento e apoio efetivos ao trabalho de todas as escolas da rede;

CONSIDERANDO a criação do Programa Nossa Escola, destinado à implantação de um pacote de ações e investimentos direcionados à educação pública municipal, com foco nælfabetização, cuidado e formação;

CONSIDERANDO o lançamento da Ação "100 dias para o SAEB", uma estratégia específica, voltada para garantir a frequência dos alunos e a recomposição das aprendizagenscom foco na realização da prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a "Operação Especial Aprender +" no âmbito da Secretaria Municipal da Educação — SMED com a finalidade de promover a realização de encontros formativos aos sábados nas escolas públicas municipais, com os alunos das turmas de 5° e 9° anos que farão a avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica — SAEB em 2023.

Parágrafo único. A Coordenação da Operação Especial de que trata este Decreto será desempenhada pela Secretaria Municipal da Educação – SMED.

Art. 2º A "Operação Especial Aprender +" tem caráter transitório e circunstancial



e terá vigência no exercício de 2023, compreendendo os meses de setembro e outubro de 2023, mediante plantões de 6 (seis) horas diárias, em unidades da Rede Municipal de Ensino previamente identificadas.

Art. 3º Para atendimento à finalidade estabelecida no art. 1º deste Decreto, a SMED deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação, o Plano da Operação Especial, contemplando as ações a serem desenvolvidas e as escalas de servicos.

Parágrafo único. O Plano de ação da "Operação Especial Aprender +", que indicará as escolas que sediarão as ações, as atividades, as datas e horários dos aulões que serão realizados nas unidades da Rede Municipal de Ensino, será elaborado pelos servidores da SMED em alinhamento com as Gerências Regionais envolvidas.

Art. 4º A Coordenação da "Operação Especial Aprender +" poderá requisitar servidores e/ ou empregados públicos dos demais Órgãos e/ou Entidades quando necessário ao atendimento das ações previstas no plano de ação desta Operação Especial.

Art. 5º Os servidores designados para atuar na "Operação Especial Aprender +" farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela participação em operações especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º É vedada a concessão da gratificação pela participação em operações especiais aos dirigentes máximos dos Órgãos e/ou Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, considerados os serviços por estes executados de relevante interesse público.

§ 3º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estiverem cedidos para Órgãos ou Entidades de outro ente, em qualquer das esferas da Administração Pública, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991.

Art. 6° O pagamento da gratificação pela participação na "Operação Especial Aprender +" ficará condicionado à comprovação de frequência nos aulões, mediante emissão de demonstrativo gerado a partir do Sistema de Operações Especiais – SOE, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, com relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes ao auxílio alimentação, proporcionais à carga horária de trabalho, considerando as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Os servidores e/ou empregados públicos municipais indicados para atuar na Operação Especial Aprender +" serão previamente cadastrados no SOE pela Coordenação da Operação Especial.

§ 2º 0 demonstrativo gerado a partir do SOE, nos termos do caput, deverá ser encaminhado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente de vigência da Operação Especial para a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE. devidamente atestado pelo títular da pasta.

Art. 7° A "Operação Especial Aprender +", instituída por este Decreto, terá a seguinte estrutura funcional:

- I Coordenador Pedagógico de Operação;
- II Supervisor Pedagógico de Operação;
- III Coordenador Pedagógico Local;
- IV Supervisor Pedagógico Local;V Assistente Pedagógico Local;
- VI Coordenador Pedagógico de Polo;
- VII Mediador Pedagógico;
- VIII Supervisor Pedagógico de Polo.

Art. 8º As despesas com custeio da "Operação Especial Aprender +", inclusive a decorrente do pagamento da gratificação prevista no art. 5º deste Decreto, correrão por conta do Fundo Municipal da Educação – FME, observado o limite de R\$ 5.374.752,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais), devendo ser atestada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da SMED.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretária de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

| FUNÇÃO | VALOR HORA (R\$) | AUXILIO ALIMENTAÇÃO Base: 6h/dia |
|------------------------------------|---------------------|--|
| COORDENADOR PEDAGÓGICO DE OPERAÇÃO | R\$ 92,00 | R\$ 13,68 |
| SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE OPERAÇÃO | R\$ 90,00 | R\$ 13,68 |
| COORDENADOR PEDAGÓGICO LOCAL | R\$ 88,00 | R\$ 13,68 |
| SUPERVISOR PEDAGÓGICO LOCAL | R\$ 86,00 | R\$ 13,68 |
| ASSISTENTE PEDAGÓGICO LOCAL | R\$ 84,00 | R\$ 13,68 |
| COORDENADOR PEDAGÓGICO DE POLO | R\$ 82,00 | R\$ 13,68 |
| MEDIADOR PEDAGÓGICO | R\$ 80,00 | R\$ 13,68 |
| SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE POLO | R\$ 70,00 | R\$ 13,68 |

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 19 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural de Salvador, da Fundação Gregório de Mattos, na condição de Conselheiro titular, LUCIANA MANDELLI em substituição a DANTE DOMICIANO SILVA e ROBERTA VENTURA DIAS DE FREITAS SANTUCCI suplente, em substituição a LUCILA DA PAIXÃO CAMPOS, representantes do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia – IPAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 183676/2021 – SEMOP e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 15/10/2021, o servidor **HEBERT DE ARAUJO LOPES**, matrícula 3158939, do cargo de Agente de Fiscalização Municipal, na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos, código 24002, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 117312/2023 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 04/07/2023, o servidor **EDIELSON SANTOS**MOREIRA, matrícula 3124604, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação
Física, código 39008, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 151685/2023 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 17/08/2023, o servidor **ISMAEL FIUZA RAMOS**, matrícula 3130030, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Geografia, código 39005, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 147890/2023 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 11/08/2023, o servidor **GENARIO DOS SANTOS**, matrícula 3162545, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano. código 19001. Iotado na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 888/2023

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, observando o Art. 6° e 9° , da Resolução 01/2023 que aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador.

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras Eleyza de Souza Paraguassú, matrícula nº 3158256; Erika Henriques Dattoli, matrícula nº 3140324; Leanne Tavares dos Santos, matrícula nº 3093796; Luciana Pereira da Silva, matrícula nº 3158240 e Paloma Vasconcelos Ayres, matrícula nº 3142306, para integrar o Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador

Art. 2º Cabe ao Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador, da Secretaria Municipal de Gestão:

I. Apoiar a execução das ações e decisões do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador;

II. Planejar e realizar ações de prevenção e boas práticas com o objetivo de eliminar qualquer norma ou comportamento que atentem contra a dignidade das Mulheres, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão, estimulando sistematicamente um ambiente de trabalho sem violência contra

III. Sugerir e disseminar, internamente, iniciativas que propiciem um ambiente institucional de valorização e respeito à dignidade das mulheres;

IV. Participar, apoiar e divulgar ações de formação, promovidas pelo Comitê Técnico de Enfretamento à Violência contra as Mulheres na PMS, juntamente com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres. Infância e Juventude, inclusive em parceria com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes à matéria afeta ao Núcleo:

V. Propor, apoiar e divulgar campanhas de comunicação, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, da Secretaria Municipal de Gestão com sua área de atuação, que promovam a sensibilização sobre os efeitos pessoais, sociais e institucionais de comportamentos que atentem contra a dignidade das mulheres e visem eliminar práticas de violência institucional;

VI. Oportunizar a escuta de servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão, Reda, terceirizados, empregados públicos, de sociedade de economia mista e estagiários, suas sugestões, propostas de melhorias e relatos visando equidade de gênero nas relações;

VII. Elaborar e encaminhar para apreciação do Comitê Técnico os seguintes produtos: a) Plano anual de ações; b) Relatório semestral com resultados das atividades desenvolvidas.

VIII. Eleger, dentre suas integrantes, uma relatora para exercer as atividades de coordenação e apresentar os trabalhos desenvolvidos ao Comitê Técnico:

IX. Participar das reuniões do Comitê Técnico, quando convocado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, SALVADOR, 15 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES

PORTARIA Nº 932/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n° 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n° 01/91 e de acordo com o Processo Digital CGM 135910/2023

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Controladoria Geral do Município - CGM, da Servidora JEANE ROCHA PAIXÃO, matrícula 3094649, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 18 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

PORTARIA Nº 933/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n° 01/91 e de acordo com o Processo Digital FGM nº 162898/2023,

RESOLVE:

Considerar autorizada a cessão para a FUNDAÇÃO GREGORIO DE MATTOS, da Servidora MICHELLE FERNANDES SANTOS SILVA BARRETO, matrícula 3093827, lotada na CASA CIVIL, para exercer função de confiança

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 18 de setembro e 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES Secretário

PORTARIA Nº 935/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 16065/2023, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a extensão de carga horária de 30 (trinta) para 40 (guarenta) horas semanais do Servidor FLAVIO ARTUR DOS SANTOS SILVA, matrícula 3076652, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -SMS

GARINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO em 19 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES

PORTARIA Nº 936/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SEMPRE nº 162221/2021, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (guarenta) horas semanais da Servidora ASHANTI EL ESRÃO DO BONEIM matrícula 3132124 lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR |
|------------------|-------|--------------------------------|
| 157656/2023 | SEMGE | BRENO MARCIO SANTOS DE ANDRADE |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 711/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento na Lei nº 8.722/2014 e no Decreto nº 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o pedido de Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos servidores abaixo relacionados:

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA |
|------------|-----------------------------------|-----------|
| 56859/2023 | ALEXRONEY SANTOS OLIVEIRA | 3130042 |
| 62790/2023 | MANOEL DA CRUZ SANTANA MENEZES | 3097756 |
| 78655/2023 | ROSANA SOUSA DE OLIVEIRA DA SILVA | 3085263 |
| 57583/2023 | SHEILA PEREIRA BRASIL | 3106893 |
| 65389/2023 | TATIANA MARIA DA SILVA SANTANA | 3129998 |
| 85808/2023 | VERONICA CASTRO CARDOSO | 3090812 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL Subsecretária

PORTARIA Nº 712/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei nº 8.722/2014 e no Decreto nº 26.168/2015, artigo 54, e de acordo



com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **professores municipais** abaixo relacionados:

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA | % |
|-------------|---|-----------|------------|
| 97459/2023 | AGNES ALECRIM PEREIRA | 3.055.056 | 7,5 |
| 116389/2023 | ALEXANDRA RIBEIRO ROCHA | 3.129.853 | 5,0 |
| 93018/2023 | ANA CLAUDIA DE LIMA PIRES | 3.089.916 | 7,5 |
| 106153/2023 | ANA CLÁUDIA SERVA ARAGÃO | 3.085.884 | 5,0 |
| 110373/2023 | ANA CLERIA LIMA MASCARENHAS | 3.071.248 | 7,5 |
| 34423/2023 | ANA MARIA DIAS GALVÃO | 3.074.806 | 7,5 |
| 102140/2023 | ANA PAULA NASCIMENTO FIAIS | 3.114.072 | 5,0 |
| 111444/2023 | ANTONIA SERAFIM DOS SANTOS | 3.056.365 | 5,0 |
| 109887/2023 | ANTONIO CARLOS NERI DOS SANTOS FILHO | 3.129.468 | 7,5 |
| 119734/2023 | BARBARA VALDELICE DE OLIVEIRA BRASIL | 3.126.806 | 7,5 |
| 114762/2023 | BEATRIZ PURIDADE SANTANA RIBEIRO | 3.098.149 | 7,5 |
| 117474/2023 | CARLA CLAUDIA DE SANTANA SANTANA | 3.085.248 | 5,0 |
| 100722/2023 | CARLETE DE ARAUJO SANTOS | 3.093.828 | 7,5 |
| 111780/2023 | CÉLIA MARIA DA COSTA CARVALHO DE SOUZA | 3.082.594 | 7,5 |
| 121691/2023 | CLARA MARIA ALMEIDA RIOS | 3.040.777 | 5,0 |
| 117549/2023 | CLAUDIA CONCEIÇÃO SAMPAIO SANTANA | 3.099.770 | 7,5 |
| 122649/2023 | DALVA FALÇÃO MACHADO | 3.074.768 | 5,0 |
| 101464/2023 | DALVACY AZEVEDO DANTAS BORGES | 3.115.648 | 7,5 |
| 111839/2023 | DANIELE PALMA SILVEIRA SANTOS | 3.087.606 | 5,0 |
| 91331/2023 | DEIJA REGINA MENDES ALVES | 3.099.715 | 7,5 |
| | DENISE PASSOS DINIZ | 3.044.715 | |
| 110578/2023 | DIANA MARIA PEREIRA CARDOSO | | 7,5 7,5 |
| 104761/2023 | | 3.061.465 | |
| 118604/2023 | ELAINE MICHELE DOS SANTOS DA SILVA | 3.104.415 | 7,5 |
| 126619/2023 | ELAINE MICHELE DOS SANTOS DA SILVA | 3.115.598 | 5,0 |
| 117500/2023 | ELBA VIRGINIA PINHA GUIMARAES | 3.115.460 | 7,5 |
| 99679/2023 | ELIANA DOS SANTOS LIMA | 3.099.903 | 5,0 |
| 113946/2023 | EMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA | 3.121.517 | 7,5 |
| 118205/2023 | ERMITA CORDEIRO DE MIRANDA | 3.082.601 | 7,5 |
| 100734/2023 | GERUSA DOS SANTOS DE SOUZA | 3.094.573 | 5,0 |
| 100946/2023 | GERUSA SILVEIRA DIAS | 3.134.540 | 5,0 |
| 109810/2023 | GIRLENE NUNES DE ANDRADE | 3.097.508 | 7,5 |
| 108627/2023 | GLEIDE SANTOS CORREIA | 3.072.068 | 5,0 |
| 102153/2023 | GUSTAVI CAVALCANTE MARQUES | 3.115.485 | 7,5 |
| 44096/2022 | HAMILTON DOS SANTOS SOUSA | 3.068.983 | 7.5 |
| 112057/2023 | IGNEZ SENNA CUNHA | 3.094.564 | 7,5 |
| 98685/2023 | JACIENE PEREIRA ROCHA | 3.091.088 | 7,5 |
| 100728/2023 | JULIANI VILAS BOAS MOREIRA LIMA | 3.094.875 | 7,5 |
| 122355/2023 | KATIA RAQUEL DE ARAUJO MACHADO CRESSY | 3.098.786 | 7,5 |
| 121975/2023 | LEANDRA SILVA LEANDRO | 3.126.853 | 7,5 |
| 99708/2023 | LUANA GUIMARÃES BOA MORTE | 3.127.334 | 7,5 |
| 110945/2023 | LUCINALVA DOS SANTOS | 3.052.940 | 7,5 |
| 104764/2023 | LUZINAIDE DA SILVA PEREIRA SOUSA | 3.087.510 | 5,0 |
| 104858/2023 | MARCIA SOUZA DE JESUS | 3.081.933 | 7,5 |
| 117486/2023 | MARIA INÊS SAMPAIO DANTAS | 3.081.800 | 5,0 |
| 98870/2023 | MARIA LIGIA BARRETO GOMES | 3.091.645 | 7,5 |
| 114536/2023 | MARLA MANUELA DE LAVIGNE TOURINHO VENTURA | 3.085.849 | 7,5 |
| 99692/2023 | MARLUCE BELMONTE DE MATOS | 3.072.164 | 7,5 |
| 124189/2023 | PRISCILA MARIA DA SILVA ARAUJO VENEGEROLES | 3.123.600 | 7,5 |
| 124185/2023 | RAQUEL GARCIA HERMIDA | 3.094.575 | 7,5 |
| 102017/2023 | RITA DE CASSIA LIMA FREIRE DA SILVA | 3.115.758 | 7,5 |
| 110599/2023 | ROSANGELA MARIA DA SILVA | 3.123.270 | 5,0 |
| 119199/2023 | SABRINA GARCIA CASTRO NASCIMENTO | 3.115.732 | 5,0 |
| 111951/2023 | SANDRA REGINA SANTOS DO VALE | 3.126.888 | 7,5 |
| 124180/2023 | SANDRA SACRAMENTO CERQUEIRA | 3.085.846 | 5,0 |
| 120806/2023 | SANDRA SANCHES NEDER SANTOS | 3.097.534 | 7,5 |
| 108688/2023 | SELMA COSTA DOS SANTOS PEREIRA | 3.097.916 | 7,5 |
| 117503/2023 | SEMIRAMIS MARA SILVA DOS SANTOS BAHIA | 3.081.805 | 7,5 |
| 110408/2023 | SHEILA RODRIGUES PEIXOTO | 3.127.068 | 7,5 |
| 124468/2023 | SOLANGE SANTANA BARBOSA LIMA | 3.126.841 | 5,0 |
| | UBITIARA SANTIAGO ANDRADE GOMES | 3.068.576 | 7,5 |
| 126273/2023 | | | |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 713/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de marco de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei nº 8.722/2014 e no Decreto nº 26.168/2015, artigo 54, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos coordenadores pedagógicos abaixo relacionados, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA:

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA | % |
|-------------|----------------------------------|-----------|-----|
| 122640/2023 | DALVA FALCÃO MACHADO | 3.097.713 | 5,0 |
| 118961/2023 | FABIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA | 3.125.570 | 5,0 |
| 98593/2023 | FABRÍCIA SALES ARAÚJO VIEIRA | 3.100.934 | 5,0 |
| 108031/2023 | GILMARIA RIBEIRO DA CUNHA | 3.097.823 | 7,5 |
| 99089/2023 | KARLA CRISTINA BRITO CHAVES | 3.098.490 | 7,5 |
| 125995/2023 | MELISSA FABIANE BARRETO DE SOUSA | 3.116.046 | 7,5 |
| 108631/2023 | PAULO SÉRGIO DA COSTA PEREIRA | 3.121.543 | 7,5 |
| 108645/2023 | SELMA COSTA DOS SANTOS PEREIRA | 3.100.935 | 7,5 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 714/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, a remoção da servidora abaixo relacionada, para a respectiva Unidade de Ensino.

| GRE CENTRO | | | | | |
|---|-----------|---|---|---------|------------|
| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE DE ORIGEM | UNIDADE DE DESTINO | TURNO | COM EFEITO |
| NOEMI SIOMARA COLONNEZI OLIVEIRA | 3020423 | 0132 - ESCOLA MUNICIPAL JOAO XXIII | 0138 - ESCOLA MUNICIPAL MARTAGAO GESTEIRA | 1° / 2° | 15/06/2023 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL Subsecretária

PORTARIA Nº 715/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE

Remover, para Regularização Funcional os Professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidade de destino:

| | GRE CENTRO | | | | | | |
|--|------------|---|---|-------|------------|--|--|
| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE DE ORIGEM | UNIDADE DE DESTINO | TURNO | COM EFEITO | | |
| ANDREIA JACOBINA FONSECA VIEIRA | 3074691 | 0106 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ABRIGO DO SALVADOR | 0120 - ESCOLA MUNICIPAL OLGA FIGUEIREDO DE AZEVEDO | 3° | 12/04/2022 | | |
| ANDREIA REGINA DE ARAUJO GUIMARAES ALVES | 3166689 | 0111 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ANSELMO | 0125 - ESCOLA MUNICIPAL SATURNINO CABRAL - | 2° | 23/02/2023 | | |

| GRE LIBERDADE | | | | | | |
|---|-----------|---|--|-------|------------|--|
| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE DE ORIGEM | UNIDADE DE DESTINO | TURNO | COM EFEITO | |
| ELIENAI MAURICIA DOS SANTOS BORGES | 3166734 | 0431 - ESCOLA MUNICIPAL BARAO DO RIO BRANCO | 0414 - ESCOLA MUNICIPAL PERO VAZ VELHO | 2° | 21/04/2023 | |

| GRE ORLA | | | | | | |
|----------|-----------|----------------------|-----------------------|-------|------------|--|
| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE DE ORIGEM | UNIDADE DE DESTINO | TURNO | COM EFEITO | |



| | | GRE | ORLA | | |
|---|---------|---|--|---------|------------|
| ANA TERCIA SANTOS SOUZA BRAGA | 3129970 | 0511 - ESCOLA MUNICIPAL MAKOTA VALDINA | 0357 - ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO | 1° | 20/10/2022 |
| NOEME DANTAS OLIVEIRA | 3085130 | 0540 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE DE ANCHIETA | 0520 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SAO GONCALO | 1° / 2° | 11/05/2023 |
| JOAO PAULO LIMA DOREA | 3125372 | 0548 - ESCOLA MUNICIPAL IACY VAZ FAGUNDES | 0401 - ESCOLA MUNICIPAL ABRIGO FILHOS DO POVO | 3° | 07/03/2023 |
| JULIANA FERNANDEZ CASTRO | 3115967 | 0550 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE CALAZANS BRANDAO DA SILVA | 0706 - ESCOLA MUNICIPAL HILDETE BAHIA DE SOUZA | 2° | 06/03/2023 |
| MARIA THEREZA CARVALHO DA SILVA | 3070437 | 0532 - ESCOLA MUNICIPAL CRISTO E VIDA | 0158 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NOSSA SENHORA DA VITORIA | 1° | 27/04/2023 |
| RITA DE CASSIA SAMPAIO VASCONCELLOS | 3090875 | 0562 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VALE DAS PEDRINHAS | 0553 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DALIA DE MENEZES | 1° / 2° | 11/08/2022 |

| | | GRE IT | ΓΑΡUÃ | | |
|---|-----------|---|---|---------|------------|
| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE DE ORIGEM | UNIDADE DE DESTINO | TURNO | COM EFEITO |
| ANANDA LOPES MAMEDIO DO CARMO | 3166938 | 0669 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS MARGARIDAS | 0831 - ESCOLA MUNICIPAL DR ORLANDO IMBASSAHY | 1° | 15/05/2023 |
| PATRICIA CONCEICAO SILVA | 3166413 | 0627 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA PROFESSOR ARX TOURINHO | 0609 - ESCOLA MUNICIPAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES | 1° | 14/02/2023 |
| PATRICIA D AVILA DUARTE VALADARES | 3106201 | 0638 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAQUIM SANTOS | 0643 - ESCOLA MUNICIPAL METODISTA SUSANA WESLEY | 1° / 2° | 03/05/2023 |
| ROSANGELA ROCHA ANUNCIACAO | 3085247 | 0669 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS MARGARIDAS | 0524 - ESCOLA MUNICIPAL CASA DA AMIZADE | 1° / 2° | 09/08/2021 |
| TAIZA MARIA DE ASSIS TEIJEIRO DA PAZ | 3081616 | 0633 - ESCOLA MUNICIPAL DO PESCADOR | 0667 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA PRIMEIRO PASSO BAIRRO DA PAZ | 1° / 2° | 16/02/2023 |
| VALDIANA DA SILVA COSTA | 3166614 | 0662 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA PRIMEIRO PASSO CASSANGE | 0635 - ESCOLA MUNICIPAL LAURA SALES DE ALMEIDA | 1° | 23/02/2023 |

| | GRE PIRAJÁ | | | | | | |
|---|------------|--|--------------------------------------|-------|------------|--|--|
| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE DE ORIGEM | UNIDADE DE DESTINO | TURNO | COM EFEITO | | |
| VERONICA MARIA RODRIGUES SILVA | 3126892 | 0810 - ESCOLA MUNICIPAL PROF ^a ALEXANDRINA SANTOS PITA | 0715 - ESCOLA MUNICIPAL CABULA | 3° | 25/04/2023 | | |

| | | GRE SUI | BÚRBIO I | | |
|--|-----------|---|--|---------|------------|
| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE DE ORIGEM | UNIDADE DE DESTINO | TURNO | COM EFEITO |
| ANDRE MAGNO COSTA | 3083653 | 0917 - ESCOLA MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS | 0927 - ESCOLA MUNICIPAL DE ITACARANHA MANOEL FAUSTINO | 1° | 15/02/2023 |
| AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA | 3121834 | 0973 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE DA SILVA BARRADAS | 0903 - ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA | 3° | 22/05/2023 |
| ELISIO DUYPRATH DE ANDRADE FILHO | 3167118 | 0934 - ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS | 0622 - ESCOLA MUNICIPAL NOVA DO BAIRRO DA PAZ | 1° | 18/05/2023 |
| CELESTE MACEDO DOS SANTOS | 3068975 | 0972 - MUNICIPAL PROFESSORA OLGA METTIG | 0913 - ESCOLA MUNICIPAL ESTHER FELIX DA SILVA | 1° / 2° | 01/02/2023 |
| CID EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA | 3094565 | 0917 - ESCOLA MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS | 0927 - ESCOLA MUNICIPAL DE ITACARANHA MANOEL FAUSTINO | 1° / 2° | 15/02/2023 |

| GRE SUBÚRBIO I | | | | | |
|--|-----------|---|--|-------|------------|
| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE DE ORIGEM | UNIDADE DE DESTINO | TURNO | COM EFEITO |
| AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA | 3121834 | 0973 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE DA SILVA BARRADAS | 0903 - ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA | 3° | 22/05/2023 |

| GRE SUBÚRBIO II | | | | | |
|---------------------------|-----------|---|--|---------|------------|
| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE DE ORIGEM | UNIDADE DE DESTINO | TURNO | COM EFEITO |
| ANA BATISTA DE SANTANA | 3094595 | 1124 - ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE CAIRU | 0956 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO PITHON PINTO | 1° / 2° | 26/05/2023 |
| THAISE MORAES DIAS | 3127067 | 1137 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WILLIAM MARQUES DE ARAUJO GOES | 0112 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PAROQUIAL DE SANTANA | 1° | 11/02/2020 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL Subsecretária

PORTARIA Nº 716/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE

Remover, para Regularização Funcional os Coordenadores Pedagógicos abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de destino:

| ÓRGÃO CENTRAL | | | | | |
|---|-----------|-------------------------------------|---|---------|-------------|
| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE DE ORIGEM | UNIDADE DE DESTINO | TURNO | COM EFEITO |
| OLGALICE DOS SANTOS SUZARTE DE JESUS | 3102331 | GERCC - GERENCIA DE CURRICULO | CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO | 1° / 2° | 17//05/2023 |

| GRE SÃO CAETANO | | | | | |
|----------------------------------|-----------|---|---|-------|------------|
| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE DE ORIGEM | UNIDADE DE DESTINO | TURNO | COM EFEITO |
| CONCEICAO SILVA DOS SANTOS | 3124704 | 0314 - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON | 0828 - ESCOLA MUNICIPAL AFRANIO PEIXOTO | 3° | 23/03/2023 |





| GRE SÃO CAETANO | | | | | |
|------------------------------|---------|--|---|----|------------|
| TERESA CRISTINA REBELO | 3166268 | 0313 - ESCOLA MUNICIPAL HELENA MAGALHAES | 0314 - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON | 3° | 19/06/2023 |

| GRE ORLA | | | | | |
|---|-----------|--|---|-------|------------|
| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE DE ORIGEM | UNIDADE DE DESTINO | TURNO | COM EFEITO |
| WASHINGTON DA ENCARNACAO BACELAR | 3115838 | 0514 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOAO BATISTA | 0138 - ESCOLA MUNICIPAL MARTAGAO GESTEIRA | 1° | 31/03/2023 |

| GRE SUBÚRBIO I | | | | | |
|---------------------------|-----------|--|--|---------|------------|
| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE DE ORIGEM | UNIDADE DE DESTINO | TURNO | COM EFEITO |
| JOVANA SENA DOS SANTOS | 3107425 | 0934 - ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS | 0329 - ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA DO LOBATO | 1° / 2° | 23/03/2023 |

| GRE SUBÚRBIO II | | | | | |
|--------------------------|-----------|--|--|-------|------------|
| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE DE ORIGEM | UNIDADE DE DESTINO | TURNO | COM EFEITO |
| ENILDA DA SILVA COSTA | 3106877 | 1132 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA | 1107 - ESCOLA MUNICIPAL DR ANTONIO CARLOS MAGALHAES | 1° | 27/02/2023 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 440/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 14. p. único da Lei nº. 9.645/2022. de 29/11/2022, Lei nº. 9.658/2022, de 28/12/2022, Art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 09/08/2023, publicado no DOM nº. 8.611

RESOLVE:

Art. 1° - Anular a Descentralização da Portaria nº 413/2023, na forma indicada no quadro a seguir, referente a execução dos Projetos: 10.304.0002.215900 - Implementação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhado e 10.301.0014.232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde, para a Secretaria Municipal De Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

SALVADOR, 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretaria Municipal de Saúde em Exercício

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 440/2023

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO | PAG: 1 |
|-----------------------------|---|--------|

UNIDADE ORIGEM:

61000 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - Superintendência de obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:

30000 - Secretaria Municipal da Saúde - SMS

301110 - UG FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS

30110 - FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS

| 10.301.0014.232300 | 3.3.90.39 OTAL | 1.500.1 | 1.764.685,45 |
|---------------------|---------------------|---------|--------------|
| 10.304.0002.215900 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | 226.629,95 |
| PROJETO / ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |

PORTARIA N° 441/ 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 14. p. único da Lei nº. 9.645/2022. de 29/11/2022. Lei nº. 9.658/2022. de 28/12/2022. Art. 13 do Decreto nº. 32.100. de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 09/08/2023, publicado no DOM nº. 8.610.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Descentralização da Portaria nº 391/2023, na forma indicada no quadro a seguir, referente a execução dos Projetos: 10.302.0002.215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência, para a Secretaria Municipal De Saúde - SMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

SALVADOR, 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretaria Municipal de Saúde em Exercício

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 441/2023

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO | PAG: 1 | | | |
|---|---|--------|--|--|--|
| UNIDADE ORIGEM: | | | | | |
| 61000 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA | | | | | |

61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador UNIDADE DESTINO:

30000 - Secretaria Municipal da Saúde - SMS

301110 – UG FMS – Fundo Municipal de Saúde - FMS

616002 - Superintendência de obras Públicas de Salvador - SUCOP

| TOTAL 140.34 | | | 140.341,78 |
|---------------------|---------------------|---------|------------|
| 10.302.0002.215600 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | 140.341,78 |
| PROJETO / ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |

PORTARIA N° 442/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS -SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 14, p. único da Lei n°. 9.645/2022, de 29/11/2022, Lei n°. 9.658/2022, de 28/12/2022, Art. 13 do Decreto n°. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto n° 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 09/08/2023, publicado no DOM nº. 8.607. RESOLVEM:

Descentralizar, na forma indicada no quadro a seguir, a execução dos Projetos: 10.304.0002.215900 - implementação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhado; 10.301.0014.232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde e Projeto: 10.302.0002.215600 -Gestão da Rede de Urgência e Emergência, para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta destes Projetos com as atribuições e atividades implementadas pela empresa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

SALVADOR, 19 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretaria Municipal de Saúde em Exercício

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO Superintendência de Obras Públicas

ANEXO DA PORTARIA Nº 442/2023

| TOTAL | | 2.131.670,00 | |
|--|-----------------------------|--------------|--------------|
| 10.301.0014.232300 | 3.3.90.39 | 1.754.1 | 1.764.690,00 |
| 10.302.0002.215600 | 3.3.90.39 | 1.754.1 | 140.350,00 |
| 10.304.0002.215900 | 3.3.90.39 | 1.754.1 | 226.630,00 |
| PROJETO / ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
| 61602 - Superintendência de Obras Públicas d | e Salvador | | |
| 616002 - Superintendência de obras Públicas o | de Salvador - SUCOP | | |
| 61000 - Secretaria Municipal da Infraestrutura | e Obras Públicas - SEINFRA | | |
| UNIDADE DESTINO: | | | |
| 30110 – FMS - Fundo Municipal de Saúde - FM | 1S | | |
| 301110 – UG FMS – Fundo Municipal de Saúd | e - FMS | | |
| 30000 - Secretaria Municipal da Saúde - SMS | | | • |
| UNIDADE ORIGEM: | | | |
| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO | | PAG: 1 |

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SMS nº 155232/2023

Ata de Registro de Preço nº 64 /2023-SEMGE Processo Administrativo: 151429/2022-SEMGE

Pregão Eletrônico: 14/2023-SEMGE

Empresa: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

C.N.P.J.: 30.809.804/0001-05

Objeto: Adesão a Ata para aquisição de bebidas não alcoolicas. Subação: 215100- Rede Forte- Saúde de Média e Alta Complexidade;

232300- Promoção das ações de saúde;

215600-Gestão da Rede de Urgência e Emergência

Elemento de Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo Fonte: 1.600.3.0.0.000- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.500.1.1.3.001- Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte de Execução Tesouro Saúde)

1.754.1.0.0.000 — Recursos de Operação de Crédito Valor Global: R\$ 69.605,36 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e

trinta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 24.900/2014

Data do Autorizo: 19/09/2023

Salvador, 19 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, **INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV

RESOLUÇÃO COMJUV/SPMJ 2, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional da Juventude

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DA JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pelo art. 2°,caput, do Decreto 37.405 de 05 de setembro de 2023, CONSIDERANDO as demais disposições do Decreto 37.405 de 05 de setembro de 2023:

CONSIDERANDO o art. 43, IV da Lei 12.852 de 05 de agosto de 2013; CONSIDERANDO o Lei 8.954 de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 24 de 28 de julho de 2023; CONSIDERANDO a Resolução CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº 1, de 11 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº 2, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, resolve:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1°. Esta resolução, em consonância com o artigo 43, inciso IV, do Estatuto da Juventude, regulamenta o funcionamento da Conferência Municipal de Salvador - Bahia, Etapa da 4ª Conferência Nacional de Juventude, convocada pelo Presidente da República por meio do Decreto nº 11.619, de 25 de julho de 2023, com Regimento Interno publicado no Diário Oficial da União como Resolução nº 1 (CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR) de 11 de agosto de 2023.

Art. 2°. A Conferência Municipal será coordenada pela Comissão Organizadora Municipal (COMUNI), conforme estabelecido pelos artigos 24, 25, 26 e 27 do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Juventude será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Juventude e presidida pela Secretária de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, órgão gestor de juventude do Governo Municipal.

TÍTULO II DO CREDENCIAMENTO

Art. 3°. O ato de credenciamento é pessoal e intransferível, momento no qual obrigatoriamente deverá ser apresentado documento de identificação oficial com foto

Parágrafo único. A participação na Conferência Municipal é livre, garantida por meio de credenciamento

Art. 4°. No ato do credenciamento, após conferência dos dados, as pessoas participantes receberão crachá de identificação e material necessário para subsidiar os debates.

Art. 5°. Para eleição de delegadas e delegados só poderão se candidatar e votar participantes devidamente credenciados.

TÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 6°. O tema geral da 4ª Conferência Estadual de Juventude será "Fortalecer o Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver'

Art. 7°. A Conferência Municipal terá seus debates organizados em Grupos de Trabalho conforme os

5 eixos a seguir: I - Do Direito à Cidadania, Participação, Comunicação e Liberdade de Expressão;

III - Do Direito à Educação, Profissionalização, ao Trabalho e à Renda e Tecnologia; III - Do Direito à Saúde, Desporto e ao Lazer;

IV - Do Direito a Segurança Pública, Acesso à Justiça, Território e Mobilidade; V - Do Direito à Cultura e à Sustentabilidade.

Parágrafo único: Para melhor organização dos trabalhos, os eixos poderão ser agrupados para serem discutidos nas mesas temáticas.

Art. 8°. Os debates da Conferência Municipal da Juventude deverão ser subsidiados pelas seguintes

I - Estatuto da Juventude:

II - Plano Estadual de Juventude;

III - Atlas da Juventudes;

IV - Decreto que Regulamenta SINAJUVE, DECRETO Nº 9.306, DE 15 DE MARÇO DE 2018;

V - Juventudes do Agora:

VI - Pesquisa Juventudes e a Pandemia do COVID 19; VII - Pesquisa sobre Juventudes - Observatório da UFBA e UFRB;

VIII - Juventude 20/30 da ONU;

IX - Dossiê da Antra e Dossiê da JSB;

XX - Plano Nacional da Juventude e Meio Ambiente;

XXI - Atlas da Violência 2021:

XXII - Juventude e Políticas Sociais no Brasil - IPEA;

XXIII - Plano Nacional da Juventude e Sucessão Rural; XXIV - Política Nacional de Juventude: Diretrizes, Perspectivas;

XXV - Superintendência de estudos econômicos e sociais da Bahia - SEI; XXVI - Mesmo que me negue sou parte de você - Iniciativa Negra por uma nova política sobre drogas; XXVII - Pesquisas do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania - CESeC;Parágrafo Único.

Demais publicações complementares aos processos da Etapa Municipal ou Regional poderão ser acrescentadas no regimento ou resoluções específicas aprovadas pela COMUNI ou pela CORE.

TÍTULO IV SESSÕES DE TRABALHO

Art. 9°. As sessões de trabalho da Conferência Municipal serão compostas por:

I - Plenária de Abertura;

II - Grupos de Trabalho (GTs):

III - Plenária de Final.

CAPÍTULO I PLENÁRIA DE ABERTURA

Art. 10. A Plenária de Abertura será o primeiro ato da Conferência, tendo programação em respeito ao seu regimento e definida pelas respectivas Comissões Organizadoras.

CAPÍTULO II INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 11. São instâncias deliberativas da Conferência Municipal, pelo menos: I - Grupos de Trabalhos (GTs) para os eixos temáticos;

II - Plenária Final

Art. 12. Os Grupos de Trabalho serão compostos por participantes credenciados e coordenados por representantes indicados pelo Conselho Municipal de Juventude e pela Secretaria de Politicas para Mulheres, Infância e Juventude, órgão responsável pelas políticas públicas para juventude, ou pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 13. Os Grupos de Trabalho acontecerão para discutir, analisar e votar proposições referentes aos seus eixos temáticos.

Art. 14. A Plenária Final tem por objetivo aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório produzido pelos Grupos de Trabalho, bem como as moções

Secão I Grupos de Trabalho (GTs)

Art. 15. As reuniões dos GTs serão realizadas para discussão e elaboração das propostas a serem debatidas e votadas na Plenária Final.

Art. 16. Na instalação dos GTs da Conferência, deverá ser definido pela coordenação da COMUNI uma pessoa para coordenação de cada um dos Grupos de Trabalhos dos eixos temáticos.

§ 1º Compete à coordenação conduzir as atividades do GT, bem como, relatar as propostas sistematizadas dos GTs, validar a contagem dos votos, cronometrar o tempo das intervenções, anotar o resultado da apreciação das propostas e elaborar o relatório com as conclusões do GT a ser encaminhado à Presidência.

§ 2º A Comissão Organizadora Municipal deverá indicar, pelo menos, uma pessoa para relatoria e outra para secretariar os trabalhos, adotando-se as mesmas regras estabelecidas no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

Art. 17. O processo de votação nos GTs deverá ocorrer da seguinte forma: I - Lê-se a descrição de cada proposta, não havendo destaque, a proposta é submetida à votação para a sua aprovação formal:

II - A manifestação de destaque deverá ser feita oralmente;

III - Caso ocorra manifestação de destaque, a proposta é submetida à debate; IV - Será admitida manifestação de destaque para esclarecimento das propostas;

V - Em seguida, se procede ao encaminhamento da votação;

VI - Caberá à coordenação proferir o voto somente em caso de empate

Art. 18. Uma vez concluídos os trabalhos dos GTs, procede-se à redação e organização das respectivas atas, que deverão conter a assinatura da coordenação.

Seção II Plenária Final

Art. 19. Cabe à Presidência da Conferência consolidar e sistematizar as propostas feitas nos GTs, definir a pauta e relatar as propostas, divididas de maneira proporcional conforme estabelecido pelo § 1° do Art. 21 desta resolução.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal deverá indicar, pelo menos, uma pessoa para relatoria e outra para secretariar os trabalhos, adotando-se as mesmas regras estabelecidas no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

Art. 20. As propostas serão apreciadas na Plenária Final devendo obedecer à seguinte ordem: I - Abertura;

II - Apresentação e entrega dos relatórios de cada um dos GTs e do conjunto dos resultados obtidos;

III - Apresentação e votação das propostas: in - Apresentação e votação das moções; V - Apresentação e votação das moções; V - Realização da eleição das delegadas e dos delegados para a Conferência Estadual da Juventude.

Art. 21. O processo de apreciação das propostas ocorrerá da seguinte forma: I - Faz-se uma apresentação sucinta da proposta;

II - Instalado o regime de votação, nenhuma interrupção ou questão de ordem poderá ser deferida; III - A Plenária Final decide por maioria simples dos participantes credenciados, que poderão votar a favor, contra ou em abstenção em relação ao ponto em votação:

IV - Caberá à Presidência proferir o voto somente em caso de empate;

V - Apurados os votos, a Presidência proclama o resultado, informando o número de votos favoráveis,

§ 1º A Conferência Municipal deverá encaminhar as propostas aprovadas dentro dos eixos temáticos previstos no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude, indicando no mínimo uma e no máximo 3 (três) propostas prioritárias para cada um dos 12 eixos temáticos previstos no Art. 7º desta Resolução. § 2º A Presidência utilizará as regras estabelecidas no Regimento Interno da 4º Conferência Nacional

de Juventude, de modo complementar. Art. 22. As moções deverão ser apresentadas em formulário específico com assinatura de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos participantes credenciados

Parágrafo único. As moções aprovadas na Etapa Municipal ou Regional deverão observar os seguintes parâmetros:



- I As moções deverão contemplar justificativas, propostas de texto e encaminhamentos definidos;
- II As moções serão apresentadas na Plenária Final, por um dos proponentes, seguida de votação; III - Após os debates, a Presidência encaminha à votação, para aprovar ou rejeitar a moção proposta; IV - A Plenária Final decide por maioria simples dos participantes credenciados, que poderão votar a
- favor, contra ou em abstenção em relação ao ponto em votação:
- V Caberá à Presidência proferir o voto somente em caso de empate.

Secão III DA ELFICÃO DOS DELEGADOS

- Art. 23. A Conferência Municipal elegerá delegados para a Conferência Estadual. Art. 24. A eleição dos delegados e das delegadas das Etapas Municipais será realizada durante a realização da Conferência Municipal.
- Featização da Conferencia Mulnicipal. § 1º É necessário estar presente no momento da realização da Etapa para ser eleito delegado ou delegada, tanto para representantes da Sociedade Civil, quanto do Poder Público.
- Cada participante credenciado na Etapa pode votar em uma pessoa dentre as que se candidataram para serem delegadas.
- § 3º A eleição deve prezar pela paridade de gênero, recorte étnico racial e no mínimo 2/3 (dois terços) de jovens de 15 a 29 anos e a observância de até 20% de representantes do Poder Público.
- § 4º A escolha dos delegados e lista de suplentes é competência exclusiva dos participantes da respectiva Etapa e segue os mesmos parâmetros de composição da delegação titular elencados no
- § 2º A divulgação do resultado será realizada na Plenária de Encerramento.

CAPÍTULO III PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO

- Art. 24. A Plenária de Encerramento será o último ato da Conferência, sendo presidida por representante do Conselho Municipal de Juventude e do órgão responsável pelas políticas públicas
- de juventude, ou, na sua ausência, pelo presidente indicado no Ato de Nomeação. Art. 25. O resultado da eleição das delegadas e dos delegados da Conferência Municipal ou Regional de Juventude será lido na Plenária de Encerramento.
- Art. 26. Os resultados da Conferência terão os seguintes encaminhamentos
- I A Comissão Organizadora Municipal elaborará relatório final e relação das delegadas e dos delegados eleitos;
- II A Comissão Organizadora Municipal encaminhará o resultado da Conferência, com todos os seus documentos, que deverá ser inserido na plataforma virtual conforme disposto no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

Parágrafo único. Deve constar no relatório final documentos que comproyem a realização da Conferência, inclusive com material fotográfico.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Durante os trabalhos das Plenárias e dos GTs, "questões de ordem" somente serão admitidas quando, preliminarmente, forem indicadas as disposições desta resolução ou do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude que forem desatendidas.

Art. 28. Os casos omissos e as dúvidas remanescentes na aplicação destas normas serão resolvidas pela COMUNI, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual ou Distrital.

Art. 29. Os relatórios com propostas, moções e contribuições diversas aprovadas em todas as Etapas deverão ser cadastrados na plataforma digital Nacional e encaminhadas para o e-mail da COE; coe. ocurvemento ser cabastrados na patantorina de initiat vacalonat e encanimidadas para o e-mait da coc. coe. cojuve@sserin.ba.gov.br, pelas respectivas comissões organizadoras municipais em até 10 dias úteis após a realização de cada Etapa.

Art. 30. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal, instituída pela Resolução 001-2023 de 11 de setembro de 2023 do Conselho Municipal de Juventude.

Aprovado em 18 de setembro de 2023 pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Juventude.

PAULO ISRAEL FERREIRA CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Juventude e Coordenador da COMUNI

EUVALDO JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor de Infância e Juventude - DIJ - SPMJ

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS

Coordenadora de Infância e Juventude - CIJ - SPMJ

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO **SEDUR**

PORTARIA Nº 381/2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Substituir um dos membros titulares da Comissão Técnica de Licitação de Mobiliário Urbano. publicada na Portaria 150/2022, DOM nº 8.307 de 15/06, que passa a ser constituída pelos agentes públicos seguintes:

Na condição de membros titulares, os servidores: ELBA GUIMARÃES VEIGA, matricula 3127473, JEALVA ÁVILA LINS FONSECA, matrícula 3158143, DAISY GUERRA KITAOKA, matrícula 3064897 representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR; JOSÉ JORGE CARDOSO MOREIRA, matricula 3158902 - representante da Secretaria Municipal de Mobilidade - **SEMOB**; GERALDO GENTIL MAGALHÄES PINTO, matricula 3157294, representante da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, como integrantes da Equipe de Apoio Técnico para prestar suporte a Comissão Especial Mista de Licitação, Decreto Simples de 09 de Março de 2022, visando a contratação através de Concessão para exploração publicitaria de espaços públicos através de Mobiliário Urbano.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de setembro de 2023,

JOÃO XAVIER NUNES FILHO Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

| ĺ | AUT0 | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|---|---------|----------|--------------------------------------|-------------|-------------|------------|
| | 1202706 | 14816/23 | ALEF ROCHA SAMPAIO 061.358.025-77 | R\$1.283,22 | LIVIA KALID | 13/09/2023 |

Salvador, 13 de Setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 029/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os membros abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do contrato com competência para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 001/2022, celebrado com o Consórcio AFROMOV (Gaclo Produções Ltda. (Janela do Mundo) / Usina Digital Comunicação e Produção Ltda. / Approach Comunicação Integrada Ltda.), para serviços de consultoria em relações públicas e produção de eventos para apoiar a implementação das ações do Plano de Desenvolvimento do Turismo Étnico Afro de Salvador:

- I Simone Maria Santos Costa matrícula nº 3127771, pela SECULT
- II Isabel Aquino Especialista em Marketing e Sistemas de Inteligência da UCP/SECULT, CPF sob o n° 955.837.855-00.
- III- Carolina Pitanga Bastos de Souza, Assistente em Marketing e Sistemas de Inteligência da UCP/ SECULT da UCP/SECULT, CPF sob o nº 793.454.415-49, e
- IV Alison Sodré, matrícula 3135549, pela Secretaria Municipal de Reparação SEMUR

Parágrafo Único. A Presidência da comissão e a gestão do contrato competem à Simone Maria Santos Costa, que será substituída por Alison Sodré em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº 066/2022, e esta entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT, em 19 de setembro de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA N° 154/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto n° 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designada no período de 18/09/2023 a 02/10/2023, a empregada Magda dos Santos Pimentel, matrícula nº 3128529, Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Vanderval Lima da Silva,** matrícula nº 3016588, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de setembro de 2023.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Secretário

PORTARIA Nº 157/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e art. 10 do Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 3ª, da Lei Municipal nº 7.201/2007,

Art. 1º - Criar no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, a Unidade de Gratuidade de Pessoas com Deficiência, identificada pela sigla UGPD, responsável pela administração do benefício de gratuidade para as pessoas com deficiência no serviço de transporte público coletivo por ônibus do Município do Salvador

Parágrafo Único - A Unidade de Gratuidade de Pessoas com Deficiência - UGPD integra a Diretoria

Art. 2º - Designa o servidor **GUSTAVO SILVA DE ALMEIDA**, matrícula 3024879, para responder pela referida unidade.



Art. 3º - A criação da Unidade de Gratuidade da Pessoa com Deficiência - UGPD, não acarretará aumento nas despesas e não implicará em alteração da estrutura organizacional da SEMOB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 19 de setembro de 2023.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Secretário de Mobilidade

PORTARIA CONJUNTA Nº 158/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14° da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13° do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto $n^{o}\ 32.242,\ de\ 11/03/2020,\ Decreto\ 36.549,\ de\ 17/01/2023,\ assim\ como\ o\ Termo\ de\ Compromisso\ n^{o}$ 001/2023, de 26/01/2023, publicado no DOM nº 8463 de 27/01/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de gerenciamento à fiscalização e análises de projetos e apoio técnico da obra de infraestrutura do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 19 de setembro de 2023.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 158/2023

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO | PAG: 1 |
|-----------------------------|-----------------------------|--------|
|-----------------------------|-----------------------------|--------|

UNIDADE ORIGEM:

53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 - UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

| Valores | em | R\$ | 1,00 | |
|---------|----|-----|------|--|
| | | | | |

| PROJETO / ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---------------------|---------------------|---------|-----------|
| 26.451.0008.111600 | 44.90.39 | 1.500.1 | 2.675.000 |
| Т | OTAL | - | 2.675.000 |

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

| PROCESSO | INTERESSADO | VIGÊNCIA | PERC. |
|-------------|------------------------|------------|-------|
| 156577/2023 | EVERALDO DO NASCIMENTO | 24/08/2023 | 80% |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA **SEMIT**

COMITÉ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC -PCTIC, para o ano de 2023, da SEMIT desde que seja observado o orcamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 19 de setembro de 2023

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE. RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 044/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13° do Decreto n° 32.100, de 09/01/2020, Decreto n° 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso n° 001/2023, de 23/01/2023, publicado no DOM nº 8.485 de 02 de março de 2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 18.541.0014.232600 - Operacionalização do Centro Municipal de Inovação - COLABORE, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para execução das obras de implantação do SEBRAE ECOS-COLABORE, localizada no Parque da Cidade, Salvador-BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal -SECIS e Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 19 de setembro de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES

Secretaria Municipal de Sustentabilidade. Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 044/2023

| LINIDADE ODIOEM: | | |
|----------------------------------|-----------------------------|--------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR | DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO | PAG: 1 |

43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

430002 - UG SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

NATUREZA DA DESPESA

44.90.51

43002 - SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

PROJETO / ATIVIDADE

18.541.0014.232600

| FONTE | VALOR |
|---------|----------|
| 1.500.1 | 3.000,00 |

3.000,00 TOTAL R\$

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

AVISO DA LICITAÇÃO 009-2023

A SalvadorPAR torna público para conhecimento dos interessados, que será retomada a seguinte licitação

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a elaboração de registro de preço para aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO e ACESSÓRIOS, incluindo-se a montagem, e ITENS DE ACABAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT PARA SUA SEDE, visando futuras aquisições por parte da CDEMS, de acordo com sua conveniência, oportunidade e necessidade, nas especificações e quantidades constantes nos anexos deste edital.

LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: www.licitacoes-e.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/09/2023 às 08h00min DATA E HORÁRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/10/2023 às 09h45min. DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 02/10/2023 às 10h00min.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados através do e-mail: salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br. O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.



licitacoes-e.com.br sob o id: 1020162.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

GABRIEL MANHÃES

Comissão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, nos termos do Decreto Municipal n.º 35.065/2021, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Sempre, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 052/2023- PROC: 191235/2022- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar ações cadastrais no CADÚNICO em Salvador, abrangendo tanto a inclusão, atualização, confirmação, validação de pré-cadastro e revisão cadastral, bem como o tratamento, digitalização dos documentos apresentados e uso da base de dados dos cadastros realizados por meio de postos de atendimento fixos, visitas domiciliares e postos de atendimentos itinerantes.

| LICITANTES | LOTE | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------|------|-------------------|
| CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 01 | R\$ 12.120.192,24 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2023

Salvador 19 de setembro de 2023

NAILTON NUNES FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

PROCESSO Nº: 164893/2023

CONTRATADA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA

CNP I: 44 691 624/0001-78

OBJETO: Solicitação de custeio de: (63 – Sessenta e três) inscrições para colaboradores da

Secretaria Municipal de Saúde de Salvador- BA (SMS), no XXIII Congresso Brasileiro de Infectologia (Infecto2023)

VALOR GLOBAL: R\$ 34.580,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.0002.215900; Elemento de Despesa 33.90.39;

Fonte de Recursos 1.6.00.310013 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo

Federal - Bloco de Custeio).

PRAZO DE EXECUCÃO: Período de 19 a 22 de setembro de 2023

DATA DO ATO: 19/09/2023

Salvador, 20 de setembro de 2023

ANA PALILA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 211/2023

Processo nº 6.835/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.

| EMPRESAS | LOTES | VALORES (R\$) |
|--|-------|---------------|
| GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 01 | 50.333,00 |
| SUL SERVICES COM ASSIST TECNICA EQUIP A SAUDE EIRELI | 03 | 365.700,00 |
| A. M. MOLITERNO LTDA | 04 | 120.000,00 |
| TOTAL | | 536.033,00 |

O lote 02 foi fracassado.

Critério de Julgamento: Menor Preço. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2023

Salvador, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 234/2023 Processo nº 29.455/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (BALDE RETANGULAR PLÁSTICO).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2023

Salvador, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada: Pregão Eletrônico - SMS nº 284/2023

Processo nº 98 770/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

| EMPRESAS | LOTES | VALORES (R\$) |
|---|-------|---------------|
| ABSOLUTA SAUDE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE | 01 | 183.030,00 |
| PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 05 | 45.757,50 |
| PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA | 02 | 201.000,00 |
| | 03 | 176.000,00 |
| JD SAUDE HOSPITALAR LTDA | 07 | 17.600,00 |
| ODONTOMED T/A LTDA | 06 | 54.760,00 |
| A. M. MOLITERNO LTDA | | 162.400,00 |
| | | 40.600,00 |
| TOTAL | | 881.147,50 |

Critério de Julgamento: Menor Preço DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2023

Salvador, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada: Pregão Eletrônico - SMS nº 304/2023

Processo nº 111.926/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA E TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA.

| EMPRESA | LOTE | VALORES (R\$) |
|------------------------------|------|---------------|
| LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA | 01 | 251.000,00 |
| TOTAL | | 251.000,00 |

Critério de Julgamento: Menor Preco DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2023

Salvador, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 326/2023

Processo nº 40.334/2023

Obieto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (CO-OXIMETRO).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2023

Salvador, 19 de setembro de 2023.

IOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023, Processo nº 153059/2023, publicada no DOM nº 8.613 de 02 a 04 de setembro de 2023, página 25.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.1.0.008 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Variável)

Salvador, 19 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS Secretária Municipal da Saúde, em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO **SEDUR**

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 18-2023

PROCESSOS DIGITAL Nº:163.407/2023 - SEDUR.

DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 18/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada de operadora de plano privado de assistência à saúde, conforme inciso I, do artigo 1º, da Lei 9656/1998 para prestação de serviços de Assistência

EMPRESA VENCEDORA: PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS. S.A CNPJ N°: 15.214.919/0001-55

VALOR MENSAL R\$ 394.807,08 (Trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sete reais e oito

VALOR GLOBAL: R\$ 2.368.842.48 (Dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil. oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO: 180 dias (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR; Gestão: 00001 - Gestão Geral; FONTE RECURSO: 1.501.1.1.0.001 Desenvolvimento Urbano - SEDUR; destao: 00001 - Gestao Gerat; FUNTE RECURSU: 1.301.1.0001 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda; SUBAÇÃO: 290206 - Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais; NATUREZA DESPESA: 33.90.91 - Sentenças Judiciais; TRANSAÇÃO: 0541 Pré-Empenho; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 006 - Sentenças Judiciais e Precatórios e DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR; Gestão: 00001 - Gestão Geral; FONTE RECURSO: 2.500.1.1.1.001 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro Principal; SUBAÇÃO: 290206 - Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais; NATUREZA DESPESA: 33.90.91 - Sentenças Judiciais; TRANSAÇÃO: 0541 - Pré-Empenho; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 006 Sentencas Judiciais e Precatórios Outras Despesas.

AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 no art. 24, inciso IV. PARECER RPGMS/SEDUR Nº: 380/2023.

DATA DO ATO: 19/09/2023

Salvador, 19 de Setembro de 2023.

PLELIANE ESPINHARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE **SEMAN**

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 031/2023

Licitação nº 031/2023

Objeto Aquisição de madeira de Angelim ou cumaru, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), conforme descriminado no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 03/10/2023 ás 08:00 horas; ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/10/2023 ás 08:00 horas; SESSÃO DE DISPUTA DOS PRECOS: 04/10/2023 ás 10:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 19 de setembro de 2023

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 68/2023

PROCESSO: 169094/2023

EMPRESA: CLEBER LIMA TORRES UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 02.266.744/0001-88

OBJETO: Aquisição de Tintas para Builk de Impressoras

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: subação 250104ND, 33,90,30 Fonte 1,500,1

PARECER: 200/2023

VALOR TOTAL: R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais) AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 18 de Setembro de 2023

Salvador, 19 de Setembro de 2023

VIRGÍLIO TEIXFIRA DALTRO

Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 69/2023

PROCESSO: 169075/2023 EMPRESA: MIXALL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 39.689.810/0001-32 OBJETO: Aquisição de Álcool Hidratado e em Gel

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: subação 250104ND, 33,90,30 Fonte 1,500,1

PARECER: 202/2023

VALOR TOTAL: R\$ 6.536.60 (Seis mil.quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 18 de Setembro de 2023

Salvador, 19 de Setembro de 2023

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 70/2023

PROCESSO: 169083/2023

EMPRESA: CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNP J: 13 234 500/0001-30

OBJETO: Aquisição de Adesivo Estrutural

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.10.00 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1

PARECER: 201/2023

VALOR TOTAL: R\$ 17.998,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 18 de Setembro de 2023

Salvador, 19 de Setembro de 2023

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS **SEINFRA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 166964/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 14/2023PATROCINADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA CNPJ: 13.927.801/0011-10

PATROCINADA: Bahia Eventos LTDA. CNPJ: 33.995.184/0001-26

CNPS: 33.979.1847.0001-26
BASE LEGAL: Art. 25, Caput, Lei Federal n° 8.666/93
OBJETO: Concessão de patrocínio, pelo PATROCINADOR, para Execução do Projeto EXPO FEIRA
CONSTRU NORDESTE da empresa BAHIA EVENTOS LTDA (PATROCINADA), que tem por finalidade
o fortalecimento de toda a cadeia da construção, através da integração da indústria, comércio e serviços da construção com engenheiros, arquitetos, construtores, profissionais especializados do Estado da Bahia e das Regiões Norte/Nordeste e a promoção de grandes oportunidades de negócios, além de fomentar o turismo de negócios em nossa cidade trazendo resultados para toda cadeia envolvida, em Salvador/Bahia.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000.00 (trezentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores descritos na Cláusula Sexta deste instrumento serão provenientes dos recursos orcamentários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas SEINFRA, Projeto/Atividade 16.122.0014.250125 - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 2.500.1- Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro Principal. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA

Pela Contratada: Guilherme Furtado Lopes Filho - BAHIA EVENTOS LTDA.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

Contrato nº 005/2022 PR-SEGOV nº. 146217/2023

Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: CONTROLTHERME CLIMATIZAÇÃO LTDA ME

C.N.P.J.: 05.990.291/0001-26

Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos de ar condicionado modelo set free, instalados no Palácio Thomé de Souza e unidade da Prefeitura Bairro Cajazeiras.

Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV

Subação: 230200 — Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro

Elementos de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentaria: 21002.

Fonte: 1.500.1 - Tesouro.

Valor Global: R\$ 107.997,12 (Cento e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II Parecer nº 38/2023 RPGMS/SEGOV

Assinatura: 20 de setembro de 2023. Vigência: 21/09/2023 a 20/09/2024 Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de setembro de 2023

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo – SEGOV



CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023009884 Processo: 111907/2022 NE: 000407 Contratante: Casa Civil CNPJ: 13.927.801/0027-88

Contratada: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

Obieto: Material de Gênero Alimentício

Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte: Tesouro

Valor: R\$ 4.344,00 (Quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais)

AFM: 2023009883 Processo: 114412/2022 NE: 000408 Contratante: Casa Civil CNP I: 13 927 801/0027-88

Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ: 30.809.804/0001-05 Objeto: Material de Gênero Alimentício

Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 1.904,00 (Mil novecentos e quatro reais)

Salvador, 19 de setembro de 2023

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO

Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO N° 022-2023

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: HITMIDIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ nº 10.749.903/0001-23

Objeto: Contratação de desenvolvimento e hospedagem do site definitivo da Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador.

Valor Total: R\$ 17 800 00 Prazo do contrato: 12 (doze) meses. Data da assinatura/homologação: 14/09/2023

Salvador, 19 de setembro de 2023.

GABRIEL MANHAES Comissão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019

PROCESSO: 119345/2023.
CONTRATO nº 094/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N° 100/2019 de 16/07/2019.
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2023.

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|-----------------|---------|------------------------|---------|
| ARSAL | 250228 | 33.90.40 | 1.500.1 |
| CASA CIVIL | 250100 | 33.90.39 | 1.500.1 |
| CODESAL | 250134 | 33.90.39 | 1.500.1 |
| FCM | 104000 | 33.90.39 | 1.500.1 |
| FGM | 229000 | 33.90.40 | 1.500.1 |
| FMLF | 250124 | 33.90.39 | 1.500.1 |
| SEGOV | 250215 | 33.90.40 | 1.500.1 |
| GCM | 250205 | 33.90.40 | 1.500.1 |
| PGMS | 250204 | 33.90.40 | 1.500.1 |
| SECIS | 232401 | 33.90.40 | 1.500.1 |
| SEDUR | 250132 | 33.90.39 | 1.501.1 |
| SEINFRA | 250229 | 33.90.40 | 1.500.1 |
| SEMAN | 250103 | 33.90.39 | 1.500.1 |
| SEMGE/FUNFIN | 250237 | 33.90.40 | 1.802.3 |
| SEMGE/SISTEMICO | 230600 | 33.90.40 | 1.500.1 |
| SEMOB | 250122 | 33.90.39 | 1.500.1 |
| SEMOP | 250128 | 33.90.39 | 1.500.1 |

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|--------------|---------|------------------------|---------|
| SEMPRE | 250210 | 33.90.40 | 1.501.1 |
| SEMDEC | 250203 | 33.90.40 | 1.500.1 |
| SEMUR | 250226 | 33.90.40 | 2.500.1 |
| SMED | 250208 | 33.90.40 | 1.500.1 |
| SMS | 115000 | 33.90.40 | 1.600.3 |
| SPMJ | 250206 | 33.90.40 | 1.500.1 |
| SUCOP | 250130 | 33.90.39 | 1.500.1 |
| TRANSALVADOR | 250123 | 33.90.39 | 1.753.4 |
| SEFAZ | 250108 | 33.90.39 | 1.753.1 |

Salvador, 19 de setembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 496/2023

PROCESSO Nº 43398/2020. CONTRATO Nº 060/2021. OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92. CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA. DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | CUSTO MENSAL ORDINARIO (R\$) | CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$) | CUSTO TOTAL MENSAL (R\$) |
|--------------|----------------------------|---------------------------|---------|---------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| ARSAL | 250118 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 8.207,64 | R\$ 1.378,25 | R\$ 9.585,88 |
| CASA CIVIL | 250100 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 25.029,30 | R\$ 4.214,25 | R\$ 29.243,55 |
| CGM | 250138 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 8.410,83 | R\$ 1.418,00 | R\$ 9.828,83 |
| CODESAL | 250134 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 100.688,90 | R\$ 14.952,80 | R\$ 115.641,70 |
| FCM | 250111 231600 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 16.618,47 | R\$ 2.402,51 | R\$ 19.020,98 |
| FGM | 228900 229000 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 20.519,09 | R\$ 2.264,40 | R\$ 22.783,49 |
| FMLF | 250124 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 8.207,64 | R\$ 984,51 | R\$ 9.192,14 |
| GABVP | 250129 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 12.311,45 | R\$ 1.673,63 | R\$ 13.985,09 |
| GCM | 250115 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 8.410,83 | R\$ 1.418,00 | R\$ 9.828,83 |
| PGMS | 250114 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 20.925,48 | R\$ 3.525,12 | R\$ 24.450,60 |
| SECIS | 250105 227600 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 41.444,57 | R\$ 6.183,27 | R\$ 47.627,83 |
| SECOM | 250112 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 16.415,27 | R\$ 2.756,49 | R\$ 19.171,77 |
| SECULT | 250131 228700 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 24.622,91 | R\$ 2.953,53 | R\$ 27.576,43 |
| SEDUR | 250132 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 150.381,59 | R\$ 24.619,78 | R\$ 175.001,37 |
| SEFAZ | 250108 | 33.90.37 | 1.753.1 | R\$ 45.548,39 | R\$ 6.478,65 | R\$ 52.027,04 |
| SEGOV | 250127 230200 230300 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 259.962,89 | R\$ 37.393,25 | R\$ 297.356,13 |
| SEINFRA | 250125 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 140.686,00 | R\$ 23.272,03 | R\$ 163.958,03 |
| SEMAN | 250103 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 120.760,75 | R\$ 15.590,98 | R\$ 136.351,73 |
| SEMDEC | 250113 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 32.830,54 | R\$ 3.938,04 | R\$ 36.768,58 |
| SEMGE | 250136 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 45.345,19 | R\$ 4.863,95 | R\$ 50.209,14 |
| SEMGE/FUNFIN | 234900 250237 | 33.90.37 | 1.802.3 | R\$ 24.622,91 | R\$ 3.347,27 | R\$ 27.970,17 |
| SEMIT | 250139 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 25.216,75 | R\$ 3.859,53 | R\$ 29.076,27 |
| SEMOB | 250122 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 12.311,45 | R\$ 2.067,37 | R\$ 14.378,82 |
| SEMOP | 250128 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 185.453,09 | R\$ 31.168,10 | R\$ 216.621,19 |
| SEMOP/FUNCIP | 250126 | 33.90.37 | 1.751.1 | R\$ 61.557,27 | R\$ 9.943,12 | R\$ 71.500,38 |
| SEMPRE | 250119 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 262.238,24 | R\$ 40.568,22 | R\$ 302.806,47 |



| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | CUSTO MENSAL ORDINARIO (R\$) | CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$) | CUSTO TOTAL MENSAL (R\$) |
|--------------|------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| SEMUR | 250107 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 25.029,30 | R\$ 3.820,51 | R\$ 28.849,81 |
| SMED | 233300 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 315.280,02 | R\$ 51.434,15 | R\$ 366.714,17 |
| SMS | 250106 | 33.90.37 | 1.500.1 1.600.3 | R\$ 848.664,48 | R\$ 135.726,27 | R\$ 984.390,75 |
| SPMJ | 250116 229600 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 114.431,42 | R\$ 19.235,18 | R\$ 133.666,60 |
| SUCOP | 250130 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 94.591,00 | R\$ 14.314,64 | R\$ 108.905,65 |
| TRANSALVADOR | 250123 | 33.90.37 | 1.501.4 2.501.4 | R\$ 25.013,55 | R\$ 3.819,77 | R\$ 28.833,33 |

Salvador, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 498/2023

PROCESSO Nº 125921/2021. CONTRATO Nº 057/2021. OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92. CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | CUSTO MENSAL ORDINARIO (R\$) | CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$) | CUSTO TOTAL MENSAL (R\$) |
|------------------|------------------|---------------------------|---------|---------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| GABVP | 250129 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 61.768,25 | R\$ 10.037,99 | R\$ 71.806,24 |
| SEMDEC | 250113 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 118.539,20 | R\$ 19.108,05 | R\$ 137.647,25 |
| SEMGE/ FUNFIN | 234900 250237 | 33.90.37 | 1.802.3 | R\$ 189.320,21 | R\$ 30.385,36 | R\$ 219.705,57 |
| SEMIT | 250139 | 33.90.37 | 1.500.1 | R\$ 114.109,91 | R\$ 16.736,50 | R\$ 130.846,41 |

Salvador, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 492/2023

PROCESSO: 119345/2023. CONTRATO nº 094/2019 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento. LEI FEDERAL N° 8.666/93. LEI MUNICIPAL N° 4.484/92 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019. CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2023.

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL (R\$) |
|---------------------|---------|------------------------|---------|-----------------------|
| ARSAL | 250228 | 33.90.40 | 1.500.1 | R\$ 1.156,00 |
| CASA CIVIL | 250100 | 33.90.39 | 1.500.1 | R\$ 3.589,37 |
| CODESAL | 250134 | 33.90.39 | 1.500.1 | R\$ 1.198,00 |
| FCM | 104000 | 33.90.39 | 1.500.1 | R\$ 3.588,00 |
| FGM | 229000 | 33.90.40 | 1.500.1 | R\$ 5.876,54 |
| FMLF | 250124 | 33.90.39 | 1.500.1 | R\$ 3.835,93 |
| SEGOV | 250215 | 33.90.40 | 1.500.1 | R\$ 44.152,67 |
| GCM | 250205 | 33.90.40 | 1.500.1 | R\$ 2.897,40 |
| PGMS | 250204 | 33.90.40 | 1.500.1 | R\$ 5.827,83 |
| SECIS | 232401 | 33.90.40 | 1.500.1 | R\$ 5.535,14 |
| SEDUR | 250132 | 33.90.39 | 1.501.1 | R\$ 12.465,59 |
| SEINFRA | 250229 | 33.90.40 | 1.500.1 | R\$ 9.432,19 |
| SEMAN | 250103 | 33.90.39 | 1.500.1 | R\$ 9.038,49 |
| SEMGE/FUNFIN | 250237 | 33.90.40 | 1.802.3 | R\$ 2.931,70 |
| SEMGE/ SISTEMICO | 230600 | 33.90.40 | 1.500.1 | R\$ 83.041,81 |
| SEMOB | 250122 | 33.90.39 | 1.500.1 | R\$ 4.575,22 |

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL (R\$) |
|--------------|---------|------------------------|---------|-----------------------|
| SEM0P | 250128 | 33.90.39 | 1.500.1 | R\$ 13.994,79 |
| SEMPRE | 250210 | 33.90.40 | 1.501.1 | R\$ 30.722,69 |
| SEMDEC | 250203 | 33.90.40 | 1.500.1 | R\$ 5.394,84 |
| SEMUR | 250226 | 33.90.40 | 2.500.1 | R\$ 4.382,84 |
| SMED | 250208 | 33.90.40 | 1.500.1 | R\$ 16.218,06 |
| SMS | 115000 | 33.90.40 | 1.600.3 | R\$ 50.042,72 |
| SPMJ | 250206 | 33.90.40 | 1.500.1 | R\$ 25.903,70 |
| SUCOP | 250130 | 33.90.39 | 1.500.1 | R\$ 5.555,96 |
| TRANSALVADOR | 250123 | 33.90.39 | 1.753.4 | R\$ 5.665,42 |
| SEFAZ | 250108 | 33.90.39 | 1.753.1 | R\$ 2.922,00 |

Salvador, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023010428

N° PROCESSO: 50954/2023

CONTRATADA: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.066.716/0003-53

OBJETO: 1.150 UN MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO COM UM MONITOR.

VALOR: R\$ 4.243.500,00 (Quatro milhões duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais). DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/09/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.126000 - Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral. Natureza de Despesa. 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 2.5.41.310001 - Ex. Anterior - Transferência do Fundeb - Complementação da

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA

Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 689/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 139/2023

PROCESSO 197024/2022 SMS OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 689/2023

CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

CNPJ: 03.485.572/0001-04

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

LUCIANO NASCIMENTO FREITAS GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|--|----|--------------------|
| 01 | 200002351 | GLIBENCLAMIDA 5MG MARCA/ FABRICANTE: GEOLAB | СР | 0,0260 |

Salvador, 19 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 791/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 270/2023

PROCESSO 84080/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 791/2023

CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A CNPJ: 03.485.572/0001-04

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023 ASSINAM: ANA PAULA MATOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

LUCIANO NASCIMENTO FREITAS GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A





PRECOS REGISTRADOS

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|--|----|--------------------|
| 01 | 200009716 | ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO C/ 10ML MARCA/ FABRICANTE: GEOLAB | FR | 1,2860 |

Salvador, 19 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 707/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 218/2023

PROCESSO 167857/2022 SMS OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 707/2023

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.090.958/0001-95

VIGÉNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

FEI IPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA

CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|---|-----|--------------------|
| 01 | 200005693 | MICROTUBO P/ CENTRIFUGAÇAO TIPO EPPENDORF 1,5ML MARCA/ FABRICANTE: CRAL | UND | 0,10 |
| 02 | 200004734 | LAMINULA 24 X 24 MARCA/ FABRICANTE: LABOR IMPORT | UND | 0,06 |

Salvador, 19 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 752/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 424/2022 PROCESSO 141705/2022.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 752/2023

CONTRATADA: JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 38.471.773/0001-29

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023 ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO JÉSSICA DE JESUS NUNES

JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|---|-----|--------------------|
| 01 | 200001662 | DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 14 MARCA/FABRICANTE: MEDIX | UND | 0,47 |
| 02 | 200001663 | DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 16 MARCA/FABRICANTE: MEDIX | UND | 0,40 |
| 03 | 200001664 | DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 18 MARCA/FABRICANTE: MEDIX | UND | 0,72 |
| 04 | 200001665 | DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 20 MARCA/FABRICANTE: MEDIX | UND | 0,72 |
| 05 | 200001666 | DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 22 MARCA/FABRICANTE: MEDIX | UND | 0,72 |
| 06 | 200001667 | DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 24 MARCA/FABRICANTE: MEDIX | UND | 0,76 |

Salvador, 19 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 778/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 179/2023

PROCESSO 17580/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 778/2023

CONTRATADA: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 04.162.170/0001-23

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023 ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. EM EXERCÍCIO

FÁBIO COSER SILVA

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME

PRECOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|---|----|--------------------|
| 01 | 200013210 | EXTRATO PLANTAS HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS MARCA/FABRICANTE: EXTRATTI VEGETALI | СР | 1,70 |

Salvador, 18 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 779/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 179/2023

PROCESSO 17580/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 779/2023

CONTRATADA: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 04.162.170/0001-23

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. EM EXERCÍCIO

FÁBIO COSER SILVA

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME

PRECOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|--|----|--------------------|
| 01 | 200013210 | EXTRATO PLANTAS HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS MARCA/FABRICANTE: EXTRATTI VEGETALI | СР | 1,70 |

Salvador, 18 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 793/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 237/2023

PROCESSO 32890/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico permanente

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 793/2023

CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 28.820.255/0001-10

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

JULIANA CAROLINA ZANINELLI

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|--|-----|--------------------|
| 01 | 100001943 | FORCEPS ADULTO N° 65 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA | UND | 56,24 |
| 02 | 100001944 | FORCEPS INFANTIL N° 04 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA | UND | 56,24 |
| 03 | 100001960 | FORCEPS INFANTIL N° 05 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA | UND | 56,24 |
| 04 | 100001970 | FORCEPS ODONTOLOGICO N° 06 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA | UND | 56,24 |
| 05 | 100002048 | PINÇA GOIVA RETA MARCA/FABRICANTE: IMPLA | UND | 61,99 |
| 06 | 100002049 | PINÇA GOIVA CURVA MARCA/ FABRICANTE: IMPLA | UND | 61,99 |



| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|--|-----|--------------------|
| 07 | 100001975 | CINZEL ODONTOLOGICO MARCA/ FABRICANTE: IMPLA | UND | 17,12 |
| 08 | 100002000 | ALAVANCA ODONTOLOGICA TIPO LANÇA MARCA/FABRICANTE: IMPLA | UND | 26,57 |
| 09 | 100002059 | ALAVANCA ODONTOLOGICA CURVA APICAL DIREITA MARCA/FABRICANTE: IMPLA | UND | 26,57 |
| 10 | 100002501 | ALAVANCA ODONTOLOGICA RETA Nº 301 MARCA/FABRICANTE: IMPLA | UND | 26,57 |
| 11 | 100002502 | ALAVANCA ODONTOLOGICA RETA INFANTIL MARCA/FABRICANTE: IMPLA | UND | 26,57 |
| 12 | 100001298 | CABO P/ BISTURI INOXIDAVEL N° 03 MARCA/FABRICANTE: IMPLA | UND | 6,92 |
| 13 | 100002018 | SERINGA CARPULE EM INOX MARCA/ FABRICANTE: IMPLA | UND | 26,13 |
| 14 | 100002479 | PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE MARCA/ FABRICANTE: IMPLA | UND | 17,52 |
| 15 | 100001933 | ESCULPIDOR DISCOID-CLEOID MARCA/ FABRICANTE: IMPLA | UND | 6,60 |
| 16 | 100002009 | APLICADOR ODONTOLOGICO DYCAL MARCA/FABRICANTE: IMPLA | UND | 6,60 |
| 17 | 100003747 | CURETA DENTINARIA Nº 14 MEDIA MARCA/FABRICANTE: IMPLA | UND | 6,60 |
| 18 | 100003748 | CURETA DENTINARIA Nº 18 GRANDE MARCA/FABRICANTE: IMPLA | UND | 6,60 |
| 19 | 100001959 | FORCEPS N° 210 MARCA/FABRICANTE: IMPLA | UND | 56,36 |
| 20 | 100001963 | FORCEPS ODONTOLOGICO N° 101 MARCA/FABRICANTE: IMPLA | UND | 56,36 |
| 21 | 100001972 | FORCEPS INFANTIL N° 01 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA | UND | 56,36 |

Salvador, 19 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 795/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 237/2023

PROCESSO 32890/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico permanente

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 795/2023

CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS

ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 28.820.255/0001-10

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

ASSINAM: ANA PAUL A MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. EM EXERCÍCIO

JULIANA CAROLINA ZANINELLI

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|---|--|-----|--------------------|
| 01 | 100001943 | FORCEPS ADULTO N° 65 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA | | 56,24 |
| 02 | 100001944 | FORCEPS INFANTIL N° 04 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA | UND | 56,24 |
| 03 | 03 100001960 FORCEPS INFANTIL N° 05 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA | | UND | 56,24 |
| 04 | 100001970 | FORCEPS ODONTOLOGICO Nº 06 MARCA/FABRICANTE: IMPLA | | 56,24 |
| 05 | 5 100001959 FORCEPS N° 210 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA | | UND | 56,36 |
| 06 | 100001963 | FORCEPS ODONTOLOGICO Nº 101 MARCA/FABRICANTE: IMPLA | UND | 56,36 |
| 07 | 100001972 | FORCEPS INFANTIL N° 01 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA | UND | 56,36 |

Salvador, 19 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 794/2023

CNPJ: 67.403.154/0001-03

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 794/2023 CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023 ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. EM EXERCÍCIO

ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO

A.M. MOLIETERNO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|--|-----|--------------------|
| 01 | 100002038 | TAMBOR INOX 12 X 12CM MARCA/ FABRICANTE: FAMI | UND | 103,60 |

Salvador, 19 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 796/2023

PREGÃO EL ETRÔNICO SMS: 173/2023

PROCESSO 15063/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 796/2023

CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 28.820.255/0001-10

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023 ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE EM EXERCÍCIO.

IUI IANA CAROLINA ZANINELLI

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|--|-----|--------------------|
| 01 | 200001427 | COLGADURA INDIVIDUAL MARCA/ FABRICANTE: IMPLA | UND | 3,25000 |
| 02 | 200006747 | ABRIDOR BOCA SILICONE USO ODONTOLOGICO MARCA/FABRICANTE: IMPLA | UND | 8,07000 |
| 03 | 200000547 | CABO P/ ESPELHO BUCAL MARCA/ FABRICANTE: IMPLA | UND | 3,58000 |
| 04 | 200004880 | ESPELHO BUCAL MARCA/ FABRICANTE: IMPLA | UND | 3,23000 |
| 05 | 200002871 | MATRIZ AÇO 0,05 X 5 X 500M MARCA/ FABRICANTE: IMPLA | RL | 1,26000 |
| 06 | 200002872 | MATRIZ AÇO 0,05 X 7 X 500M MARCA/ FABRICANTE: IMPLA | RL | 1,26000 |
| 07 | 200012257 | PONTA P/ APARELHO PROFILAXIA - ALT N° G1 MARCA/FABRICANTE: IMPLA | UND | 46,44000 |
| 08 | 200012258 | PONTA P/ APARELHO PROFILAXIA - ALT N° G2 MARCA/FABRICANTE: IMPLA | UND | 46,44000 |
| 09 | 200012259 | PONTA P/ APARELHO PROFILAXIA - ALT N° P4 MARCA/FABRICANTE: IMPLA | UND | 46,44000 |

Salvador, 19 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2023

PROCESSO Nº 121539/2023 e 121444/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 12/09/2023 e término em 10/12/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: ACEL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 44.014.648/0001-92

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 18 de setembro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 237/2023





RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023

PROCESSO Nº 77842/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 05/09/2023 e término em 03/12/2023, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000.00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas. tendo por obieto a prestação de servicos médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019

CONTRATADA: FRA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNP I: 22 309 664/0001-70

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Angela Andrade Tanner de Oliveira

Salvador, 18 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023

PROCESSO Nº 121539/2023 e 81278/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90(noventa) dias com início em 10/09/2023 e término em 08/12/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: JNN ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 39.563.397/0001-65 DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023 RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023

PROCESSO Nº 121539/2023 e 81284/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 11/09/2023 e término em 09/12/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019

CONTRATADA: CLINICA PEROLA 3M SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 33.256.731/0001-51 DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023 RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Barreto

Salvador, 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO: Nº 100442/ 2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600: Elemento de Despesa 3.3.90.34: Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001. 1.600.3.0.0.000. 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: POLLIANA ALVES DE OLIVEIRA

CNPJ: 48.713.340/0001-96 DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023 AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93 RESPONSÁVEL LEGAL: Polliana Alves de Oliveira

Salvador, 18 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 500/2022

PROCESSO Nº 208064/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 11/09/2023 e término em 09/12/2023, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: ANTONIO FERNANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 48.645.505/0001-30

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023 AMPARO LEGAL: Art. 57. II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Antônio Fernando Araújo Machado

Salvador, 18 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023

PROCESSO: Nº 100402/ 2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: EBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 22.309.664/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

AMPARO LEGAL: Art. 57. II Lei Federal nº 8.666/93 RESPONSÁVEL LEGAL: Angela Andrade Tanner de Oliveira

Salvador, 18 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2022

PROCESSO Nº 121539/2023 e 178878/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 11/09/2023 e término em 09/12/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941.71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por obieto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: ORTO DERMO SERVICOS MEDICOS LTDA

CNP I: 22 164 494/0001-82 DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Rogério de Almeida Vargas

Salvador, 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 359/2022

PROCESSO Nº 121539/2023 e 178875/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 11/09/2023 e término em 09/12/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941.71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: FRA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 22.309.664/0001-70

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Angela Andrade Tanner de Oliveira

Salvador, 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022

PROCESSO Nº 71128/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 16/08/2023 e término em 13/11/2023, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: ZARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 44.003.472/0001-73 DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

AMPARO I EGAL: Art 57 II Lei Federal nº 8 666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Zara Dantas de Oliveira.

Salvador, 18 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2021

PROCESSO Nº 121539/2023 e 15371/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 11/09/2023 e término em 09/12/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 137.514,24, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do



Edital do Chamamento Público nº 011/2019. CONTRATADA: **CLRMJG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNP J: 43 880 878/0001-71 DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023 RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 473/2021

PROCESSO Nº 26822/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 07/09/2023 e término em 05/12/2023, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: AMORIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 44.199.851/0001-80 DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023

AMPARO LEGAL: Art. 57. II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel Amorim Vieira Leite da Silveira.

Salvador, 18 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 19/08/2023 e término em 16/11/2023, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: JOILSON DE GUSMÃO GUIMARÃES

CNPJ: 36.237.556/0001-43 DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Joilson de Gusmão Guimarães

Salvador, 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO

PROCESSO: 115255/2022

AFM N°: 9032/2023 - R\$ 8.590.00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 148949/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310018 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 18 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. EMBALAGEM / SACO / BOLSA / CAIXA

PROCESSO: 10239/2023

AFM N°: 9602/2023 - R\$ 55.838,25 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E

HOSPITALARES

CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 157100/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2154 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Goy Fed - Bloco de Custejo).

Salvador, 18 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS. KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 146835/2022

AFM N°: 9885/2023 - R\$ 6.600.00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

CONTRATADA: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA

CNPJ: 16.743.543/0001-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 160713/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:

1.600.3.1.0.016 (Transferência. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio). Salvador, 18 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 212/2023**

Retificação de Publicação do RESUMO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2023, publicado no DOM nº 8604, de 22 de agosto de 2023, página 22.

PROCESSO N° 121546/2023 e 121783/2023

PROCESSO N° 121546/2023 e 121781/2023

Salvador, 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À **POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAO RETORNAVEL P/ AGUA MINERAL 20L

PROCESSO Nº: 112212/2022

AFM: 2023010460 - R\$ 913.50 - DATA DA AFM: 14/09/2023

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNP I Nº: 04 496 562/0001-29

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 166678/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA ALIMENTOS

PROCESSO Nº: 120129/22

AFM: 2023010462 - R\$ 113.100,00 - DATA DA AFM: 14/09/2023

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ Nº: 03.083.780/0001-79

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 166996/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHETA EUCATEX OFICIO

PROCESSO Nº: 113645/22

AFM: 2023010463 - R\$ 236.00 - DATA DA AFM: 14/09/2023 CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNP I Nº 19 913 591/0001-16

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 169029/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA ALIMENTOS PROCESSO Nº: 120129/22

AFM: 2023010461 - R\$ 316.680,00 - DATA DA AFM: 14/09/2023

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ N°: 03.083.780/0001-79

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 166988/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇAO RECARGA EXTINTOR

PROCESSO Nº: 57186/2021.2

AFM: 2023010374 - R\$ 3.526.00 - DATA DA AFM: 13/09/2023 CONTRATADA: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA

CNPJ N°: 12.308.415/0001-06

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 123060/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHETA ACRILICO OFICIO PROCESSO Nº: 113645/22

AFM: 2023010378 - R\$ 783.00 - DATA DA AFM: 13/09/2023

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP CNPJ Nº: 19.913.591/0001-16

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 159202/2023

Salvador, 19 de Setembro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR DUPLEX

PROCESSO Nº: 16605/23.1

AFM: 2023010588 - R\$ 2.838,99 - DATA DA AFM: 18/09/2023



CONTRATADA: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ N°: 27.748.454/0001-00 PROCESSO ADM. DE COMPRA: 169334/2023

Salvador, 19 Setembro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PROCESSO Nº: 83360/2021.2 AFM: 2023010594 - R\$ 70 500 00 - DATA DA AFM: 18/09/2023 CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ Nº: 08.380.889/0001-91 PROCESSO ADM. DE COMPRA: 171710/2023

Salvador, 19 Setembro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

Contrato nº 08/2023

Processo Administrativo: PR-SECULT 116103/2023 Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: FUNDAÇÃO CENTROBRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS

CNPJ: 16.110.041/0001-70

Objeto do aditivo: Alteração do quadro de pessoal previsto no apêndice 'C' do contrato 08/2023, conforme informações constantes no processo administrativo PR-SECULT 116103/2023.

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2023.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO DE CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS **AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO E PREMIAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155918/2023 - FGM

CEDENTE: Saulo Matias Dourado

CNPJ: 41.378.427/0001-05

OBJETO: a cessão e a transferência de direitos autorais e de publicação da obra intitulada "MAS TANTO FAZ", com o objetivo de edição, publicação, divulgação e distribuição pela CESSIONÁRIA, por meio impresso e digital, sob os formatos de livro acessível, doravante denominada de OBRA, de autoria da CEDENTE, como parte integrante da Coleção do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano IV, e dar cumprimento à CLÁUSULA SEXTA do contrato que dispõe - O prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) previsto no Edital 006/2022, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro -Ano IV, destinado aos/as autores/as selecionados/as em cada gênero e categoria, ocorrerá em parcela única, após a assinatura deste Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Autorais, de Publicação e Premiação, e após a entrega da documentação exigida para o recebimento do prêmio. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 10.000.00 (dez mil reais) DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023

Salvador, 19 de setembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1033/2023 PROCESSO Nº 174258/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 890/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: VESTIDO DE PALHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VESTIDO DE PALHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Everton Cardoso", para se apresentar no dia 23 de setembro de 2023, no Festival da Primavera 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - 0 valor do presente contrato 'e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria -Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023. ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

VESTIDO DE PALHA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO **RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 1034/2023 PROCESSO Nº 174293/2023 **INEXIGIBILIDADE N° 891/2023**

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR. Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Tícia", para se apresentar no dia 23 de setembro de 2023, no Festival da Primavera 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 10.000.00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria -Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - NA (seis) meses DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023. ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1035/2023 PROCESSO Nº 172573/2023 INFXIGIBILIDADE Nº 892/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUCOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Uns Kamaradas". para se apresentar no dia 22 de setembro de 2023, no Festival da Primavera 2023, neste município. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria -Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33,90.39 - Outros Servicos de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1 501 1 - Outros recursos não vinculados

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - N6 (seis) meses DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023. ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente. Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1036/2023 PROCESSO Nº 174403/2023 **INEXIGIBILIDADE Nº 893/2023**

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como obieto a contratação da empresa + MCL PRODUCOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Banana Real", para se apresentar no dia 24 de setembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria -Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1037/2023 PROCESSO Nº 283/2023 INEXIGIBILIDADE N° 887/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR. Contratada: FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para a realização do Projeto "Maratona de Salvador 2023", a ser realizado no dia 24 de setembro de 2023, pela FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 450.000,00 (quatrocentos enta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 118700 - Salvador E-sports - Cidade no Circuito do Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023. ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1039/2023 PROCESSO N° 171616/2023 **INEXIGIBILIDADE Nº 895/2023**

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Afrobapho", para se apresentar no dia 23 de setembro de 2023, no Festival da Primavera 2023, neste município CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023. ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente. Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Salvador, 19 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1040/2023 PROCESSO Nº 171569/2023 INEXIGIBILIDADE N° 896/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Tiri", para se

apresentar no dia 23 de setembro de 2023, no Festival da Primavera 2023, neste município. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Forceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados

de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023. ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1041/2023 PROCESSO Nº 174465/2023 **INEXIGIBILIDADE Nº 897/2023**

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA 05327327582.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA 05327327582, que tem a exclusividade da atração artística "Pericles e Leonardo", para se apresentar no dia 23 de setembro de 2023, no Festival da Primavera 2023, neste município

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria -Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados

de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023. ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA 05327327582.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1042/2023 PROCESSO N° 174783/2023

INEXIGIBILIDADE N° 899/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR. Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CKLS EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "João Vaqueiro", para se apresentar no dia 23 de setembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria -Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023. ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador 19 de setembro de 2023

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO CONTRATO Nº. 009/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 27.839.615/0001-62

PROCESSO: 101302/2023

OBJETO:, Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, de cercamento urbano na área de estague e recarga dos ônibus do BRT, em complemento ao trecho de gradil existente no local, de acordo com as especificações, condições, requisitos e demais informações constantes no Edital de

VALOR GLOBAL: R\$ 520.000.00 (quinhentos e vinte mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade.

PROJETO/ATIVIDADE: 26.452.0008.111500 - BRT Salvador - Modernização e Investimento na

Estrutura e Infraestrutura de Mobilidade. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo: Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recursos

não vinculados de impostos. FONTE DO RECURSO: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos.

MODALIDADE: Licitação nº. 06/2023 - Pregão Eletrônico nº. 04/2023

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro 2023 ASSINAM: FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE LIANE LOPES SICUPIRA DA SILVA

CONTRATADA

Salvador, 19 de setembro de 2023

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR **TRANSALVADOR**

RETIFICAÇÃO

No resumo do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2019, referente a empresa PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA E EMPRESAS S/A, publicado no DOM n.º 8.622, de 19 de setembro de 2023, na página nº 51

CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES EXISTENTES NO PROCESSO MENCIONADO, FAZ-SE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA EM 5,90%, COM BASE NA VARIAÇÃO ACUMULADA DO IPCA(IBGE), EM OBSERVÂNCIA À DISPOSIÇÃO CONTRATUAL (CLÁUSULA 2.5), AO VALOR DO CONTRATO N°. 002/2019, QUE PASSARÁ DE R\$ 1.281.495,87 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PARA O VALOR MENSAL



DE R\$ 1.357.104,13 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 24 DE JANEIRO DE 2023.

CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES EXISTENTES NO PROCESSO MENCIONADO, O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE O REAJUSTE DE 5.90%, COM BASE NA VARIAÇÃO ACUMULADA DO IPCA-E, EM OBSERVÂNCIA À DISPOSIÇÃO CONTRATUAL (CLÁUSULA 2.5), AO VALOR DO CONTRATO N°. 002/2019, QUE PASSARÁ DE R\$ 1.281.495,87 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PARA O VALOR MENSAL DE R\$ 1.357.104,13 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 24 DE JANEIRO DE 2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB CNPJ N.º 14.823.017/0001-53 CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ N° 27.595.780/0001-16 N.° DO CONTRATO: 18/2023

PROCESSO N.º:42520/2023 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos automotores, quilometragem livre, sem combustível, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, sem franquia, assistência técnica 24h, preveniva e Corieva, reposição de peças, según total, sem randula, assistencia techna 24h, novos/zero km, sendo 01 (um) veículos tipo Sedan médio (executivo), para uso na Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, conforme Termo de Referência. LOTE 04.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n°04/2023 - LIMPURB

VALOR GLOBAL: R\$53.451,96 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa

e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB

Gestão:001-Gestão Geral:

Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB;

Fonte de Recursos: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal:

Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016 ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Anselmo

Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira pela CS BRASIL FROTAS SA

Gabinete do Presidente da LIMPURB. 15 de setembro de 2023.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO

Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -**SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 009/2023

Fica rescindido de pleno direito, a partir desta data, o Contrato nº 09/2023, originado da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023, Processo Adm. nº 8436/2023, tendo como objeto a "Execução de obra Recuperação Estrutural do Viaduto São Raimundo, Barris, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a sua execução, acordo com o Edital e seus Anexos".

Base Lega: art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data assinatura: 30/08/2023

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 22/2022

Processo Administrativo nº 144864/2023

Contrato nº 22/2022-objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO E ADEQUAÇÕES VIÁRIAS NA RUA MARCOS FREIRE E AV. TANCREDO NEVES - Caminho da Árvores, Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ/MF n°

10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA ÁGIL LTDA-CNPJ/MF nº 04.614.051/0001-64

O prazo de execução, previsto na cláusula décima sétima, subitem 17.2 do contrato, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro. O prazo de vigência do contrato original, previsto na cláusula vigésima, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 01/09/2023 e término em 29/11/2023.

Base Legal: art. 57, §1°, I e II, Lei Federal nº 8.666/93 Data de Assinatura: 30/08/2023 Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ROGÉRIO AZEVEDO CORRÊA-ÁGIL

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 23/2022

Processo Administrativo nº 143348/2023

Contrato nº: 23/2022-objeto: Execução das obras de Recuperação Estrutural do Viaduto da Fonte

Nova, Nazaré, Salvador/BA. Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 15.231.897/0001-31

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula sexta do Contrato, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica aditado o valor de R\$ 515.693,24 (quinhentos e quinze mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 24,609441% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 2.603.555,89 (dois milhões seiscentos e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). As despesas correrão à conta dos recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentaria: 61602 SUCOP-Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 1124400-Construção e Recuperação de Pontes e Viadutos: Elemento de Despesa: 44.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1-Recursos não Vinculados de Impostos; 1.501.1-Outros Recursos não Vinculados.

Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, "b", §§1° e 2°, Lei Federal n° 8.666/93 Data de Assinatura: 18/09/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MINOS TROCOLI DE AZEVEDO-CONCRETA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 15.252/2023-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA -CNPJ nº 02.212.937/0022-80

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da payimentação, passejos e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS, na execução de Implantação de acesso viário especial de saída ao Hiperideal: Terraplenagem, drenagem, Pavimentação e Sinalização Viária. Extensão: 217 metros. Obras complementares de recomposição de pavimentos (asfalto, concreto, terreno natural): e outras intercorrências decorrentes dos danos causados em razão da intervenção realizada pela empresa na extensão do trecho modificado. Local: Avenida Juracy Magalhães Júnior, Horto Florestal, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 19/09/2023

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e LEONARDO QUEIROZ OLIVEIRA -HIPERIDEAL

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 147079/2023

O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização dos valores dos Termos de Colaboração (tabela abaixo), em conformidade com a publicação do Censo Escolar 2022. de acordo coma cláusula 1.3 dos referidos Termos, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC, bem como a adequação do valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial nº 3, de 28 de agosto de

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300

Natureza da Despesa: 33.50.43 Fontes de recursos: 1.500.1; 1.541.3. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023

| N° DO TC | NOME/CNPJ | REP.LEGAL | VALOR ANTES | VALOR ATUAL |
|----------|---|------------------------------------|------------------|------------------|
| 026/2023 | ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA 01.367.640/0001-05 | GIANCARLO PETRINI | R\$ 1.120.861,11 | R\$ 1.129.113,21 |
| 071/2023 | ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO 40.554.925/0001-07 | MICHEL RAMON, | R\$ 349.487,91 | R\$ 298.177,88 |
| 086/2023 | CLUBE DE MAES DE DOM AVELAR 16.303.000/0001-09 | ANA CRISTINA ARAÚJO BARBOSA | R\$ 771.373,35 | R\$ 850.223,48 |
| 087/2023 | SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA 15.153.745/0001-68 | JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES | R\$ 3.578.734,59 | R\$ 3.593.248,91 |



| N° DO TC | NOME/CNPJ | REP.LEGAL | VALOR ANTES | VALOR ATUAL |
|----------|---|--|------------------|------------------|
| 088/2023 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO APRENDER- ABEAC 30.140.168/0001-63 | ELIZANGELA SILVA DE JESUS SANTANA | R\$ 1.438.577,31 | R\$ 2.082.551,78 |
| 097/2023 | ASSOCIAÇÃO EDUCANDÁRIO ROSA DE SARON 29.638.504/0001-13 | TAMIRES SANTOS DA SILVA | R\$ 797.936,48 | R\$ 1.228.158,49 |
| 102/2023 | CRECHE ESCOLA BENEFICENTE COMUNITÁRIA TIA DEJA 11.448.813/0001-65 | DJANIRA BATISTA CERQUEIRA | R\$ 438.552,54 | R\$ 585.408,39 |
| 124/2023 | CLUBE DE MÃES DOS MORADORES DE ÁGUAS CLARAS 01.054.905/0001-07 | AMANDA THAIS DA CRUZ SANTANA DA SILVA | R\$ 419.802,13 | R\$ 602.610,96 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2023

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Secretaria Municipal da Educação-SMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PUBLICADA NO DOM DE 16 À 18/09/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO: N° 147079/2023

OBJETO:O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização dos valores dos Termos de Colaboração (tabela abaixo), em conformidade com a publicação do Censo Escolar 2022, de acordo coma cláusula 1.3 dos referidos Termos, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC, bem como a adequação do valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial nº 3, de 28 de agosto de 2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300.

Natureza da Despesa: 33.50.43 Fontes de recursos: 1.500.1; 1.541.3. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023

| N° DO TC | NOME/CNPJ | REP.LEGAL | VALOR ANTES | VALOR ATUAL |
|----------|---|-------------------------------------|------------------|------------------|
| 002/2023 | ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR 13.056.999/0001-32 | ÂNGELA LOFIEGO SAMPAIO | R\$ 651.057,75 | R\$ 651.611,75 |
| 003/2023 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE PIRAJÁ 00.978.455/0001-86 | JOÃO GUEDES DOS ANJOS | R\$ 746.372,82 | R\$ 971.684,56 |
| 004/2023 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA FRUTOS DE MÃES 32.700.437/0001-24 | MIRELA DIAS DOS SANTOS MARINS | R\$ 731.268,15 | R\$ 759.519,12 |
| 005/2023 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE CAJAZEIRAS - ASBEC 08.769.831/0001-34 | SOLANGE DA ROCHA SANTOS | R\$ 1.133.882,28 | R\$ 1.737.458,14 |
| 006/2023 | ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SEMENTINHA CRIAÇÃO DO SENHOR 27.045.469/0001-01 | MARINALVA SANTOS DE JESUS | R\$ 460.948,95 | R\$ 505.129,62 |
| 007/2023 | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM GIUSSANI 00.832.185/0001-09 | PAULO SERGIO CRUZ BARBOSA | R\$ 838.562,49 | R\$ 753.784,93 |
| 008/2023 | ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS 33.794.686/0001-99 | SÚ PINTO NOGUEIRA | R\$ 745.851,87 | R\$ 875.766,72 |
| 009/2023 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE 05.637.049/0001-73 | MARILENE DOS SANTOS | R\$ 1.554.726,24 | R\$ 1.951.708,97 |
| 010/2023 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DA PRIMAVERA 42.048.314/0001-04 | FRANCISCO DE JESUS NEVES | R\$ 620.848,77 | R\$ 736.060,80 |
| 011/2023 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE 16.388.696/0001-05 | NADEGE MENDES DE MELO | R\$ 613.036,17 | R\$ 851.787,06 |

| N° DO TC | NOME/CNPJ | REP.LEGAL | VALOR ANTES | VALOR ATUAL |
|----------|---|---|------------------|------------------|
| 012/2023 | ASSOCIAÇÃO CRECHE GRÃO DE MOSTARDA 13.839.196/0001-54 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA | R\$ 518.242,02 | R\$ 642.228,73 |
| 013/2023 | ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II 86.920.204/0001-66 | CLÁUDIA MAGALI BONFIM SANTOS | R\$ 826.062,15 | R\$ 917.470,40 |
| 014/2023 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS 03.377.043/0001-89 | HILDETE GOMES BARRETO | R\$ 477.095,16 | R\$ 461.341,24 |
| 015/2023 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CHAPADA DO RIO VERMELHO 07.082.797/0001-62 | JOCELÂNGIA DE CARVALHO GOMES | R\$ 259.902,30 | R\$ 276.804,81 |
| 016/2023 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA INVASÃO DOM AVELAR DE ALAGADOS III 16.388.779/0001-02 | HEVENILDA DIAS DO ESPIRITO SANTO | R\$ 832.312,41 | R\$ 1.181.242,37 |
| 017/2023 | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SANTA BÁRBARA 05.360.307/0001-17 | REGINA GRAÇA CERQUEIRA DE SÁ FRIDMANN | R\$ 542.721,81 | R\$ 582.280,68 |
| 018/2023 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE CENTENÁRIO DO CALABETÃO 33.795.030/0001-90 | MARIA ACILINA DO NASCIMENTO MOREIRA | R\$ 309.382,74 | R\$ 408.169,73 |
| 019/2023 | ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO 05.971.140/0001-20 | ELIZABETE PEREIRA MENDONÇA | R\$ 1.164.091,44 | R\$ 1.221.903,04 |
| 020/2023 | ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSO SONHO 31.908.428/0001-60 | REBECA DE CARVALHO SILVA SANTANA | R\$ 857.313,03 | R\$ 1.184.891,75 |
| 021/2023 | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGORIA DOS SANTOS 23.145.847/0001-60 | MARIA ELISABETE DOS SANTOS | R\$ 261.985,68 | R\$ 288.273,19 |
| 022/2023 | ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA FONTE DA VIDA 23.379.719/0001- 80 | FLÁVIA DA SILVA SANTOS MARINHO | R\$ 559.909,75 | R\$ 717.294,71 |
| 023/2023 | ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIARIAS FRANCESCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS 01.677.055/0001-01 | ALAMMA JOHN | R\$ 277.611,00 | R\$ 291.400,68 |
| 024/2023 | ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CIDADÃS 07.032.653/0001-00 | ROMÁLIA FIRMINO DE SOUZA | R\$ 766.685,76 | R\$ 774.115,32 |
| 025/2023 | ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 06.885.601/0001-05 | ANALICE FALCÃO PEREIRA | R\$ 1.590.143,70 | R\$ 1.598.274,11 |
| 027/2023 | CASA DO SOL PADRE LUÍS LINTNER 32.661.464/0001-35 | LÍGIA BATISTA DOS SANTOS | R\$ 385.426,20 | R\$ 411.818,67 |
| 028/2023 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA 16.188.344/0001-06 | UILTON DA SILVA CARVALHO | R\$ 642.724,24 | R\$ 640.664,82 |
| 029/2023 | CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CGSAP 16.373.417/0001-30 | EDILEUZA SANTOS DE JESUS | R\$ 1.068.776,61 | R\$ 1.092.102,14 |
| 030/2023 | CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO 15.176.233/0001-17 | MÁRIO SÉRGIO PINTOS DE ALMEIDA | R\$ 2.279.223,24 | R\$ 2.435.986,42 |
| 031/2023 | CLUBE DE MÃES A SERVIÇO DA VIDA E DA ESPERANÇA ASVE 04.039.693/0001-87 | RAIANA CABÉ DE ASSUNÇÃO | R\$ 502.616,61 | R\$ 404.520,68 |
| 032/2023 | CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE 02.364.575/0001-19 | MARIA VERA LUCIA LEAL VITORIO | R\$ 502.616,72 | R\$ 540.577,73 |
| 034/2023 | CRECHE COMUNITÁRIA FLORA GOMES 07.042.447/0001-72 | ALMERINDA DA CRUZ | R\$ 628.661,43 | R\$ 686.017,11 |



| N° DO TC | NOME/CNPJ | REP.LEGAL | VALOR ANTES | VALOR ATUAL |
|----------|--|--|------------------|------------------|
| 035/2023 | CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE 05.306.024/0002-97 | MEY LAY RAMOS DOS SANTOS | R\$ 435.948,33 | R\$ 460.820,12 |
| 036/2023 | CRECHE - ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITARIA VIVER BEM DE PIRAJA 05.428.025/0001-04 | CÂNDIDA MOREIRA DALTRO | R\$ 1.245.864,27 | R\$ 1.324.075,56 |
| 037/2023 | ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DIVINO COMPANHEIRO 09.226.090/0001-08 | JUDITH BORGES DE SANTANA ARAÚJO | R\$ 777.102,67 | R\$ 768.381,46 |
| 038/2023 | CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA 04.743.481/0001-86 | RITA DE CÁCIA DO NASCIMENTO BATISTA | R\$ 774.498,48 | R\$ 782.977,22 |
| 040/2023 | GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS 00.955.770/0001-98 | CARLOS ALBERTO PAULO DOS SANTOS | R\$ 519.804,60 | R\$ 700.091,97 |
| 041/2023 | GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ 16.110.397/0001-04 | MARIA LUIZA OLIVEIRA DE JESUS | R\$ 1.025.546,49 | R\$ 986.280,68 |
| 042/2023 | GRUPO RENASCER 07.837.929/0001-19 | ELISABETE FRANÇA DOS SANTOS | R\$ 188.025,52 | R\$ 178.802,47 |
| 043/2023 | ICCO INSTITUTO ASSISTENCIAL LIGIA FIALHO - COMUNIDADE COUTOS - SSA/BA 26.596.184/0001-98 | VALDETE MAMÉDIO SANTOS | R\$ 1.460.974,05 | R\$ 1.456.484,26 |
| 044/2023 | INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETE 15.237.142/0001-44 | MARIA ILZA FERREIRA | R\$ 234.901,71 | R\$ 292.443,69 |
| 045/2023 | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MEDIANEIRAS DA PAZ 14.260.679/0001-62 | ROSENEIDE PEREIRA BORGES | R\$ 471.886,79 | R\$ 530.151,93 |
| 046/2023 | IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO BAHIA 07.706.254/0001-79 | TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA | R\$ 2.652.670,26 | R\$ 2.372.390,02 |
| 047/2023 | ONG EDUCAR PARA FUTURO KM 17 20.318.196/0001-74 | NILTON CONCEIÇÃO MARQUES | R\$ 700.017,36 | R\$ 754.305,94 |
| 048/2023 | ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA CRESCER MELHOR 05.204.379/0001-75 | MARIA DAS GRAÇAS MOURA BARBOSA | R\$ 934.398,26 | R\$ 1.250.052,87 |
| 050/2023 | SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ 40.480.360/0001-52 | NORMA TERESA FERREIRA VITÓRIO | R\$ 1.102.110,72 | R\$ 1.049.356,77 |
| 051/2023 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO 16.297.921/0001-06 | RAILDA DO BOMFIM VASCONCELOS | R\$ 559.909,71 | R\$ 682.889,40 |
| 052/2023 | ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMILIA 02.920.944/0001-02 | MICHEL JACQUES MARIE COLIN | R\$ 1.051.067,73 | R\$ 994.620,58 |
| 053/2023 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA 32.700.502/0001-11 | MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO | R\$ 1.333.887,18 | R\$ 1.338.150,74 |
| 054/2023 | OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO 04.793.344/0001-56 | JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA SOUZA | R\$ 2.031.300,65 | R\$ 1.891.761,41 |
| 055/2023 | ASSOCIAÇÃO E CRECHE SANTA IZABEL 16.301.046/0001-80 | ROSÁLIA DA SILVA BIZERRA | R\$ 738.560,02 | R\$ 879.936,93 |
| 056/2023 | ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO DA LUZ 07.805.051/0001-30 | DILCINEI FRANCISCO ARIS | R\$ 347.404,44 | R\$ 438.925,82 |
| 057/2023 | ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ 34.282.343/0001-08 | VÂNIA MACHADO LOPES | R\$ 382.301,10 | R\$ 417.031,63 |
| 058/2023 | CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES 13.575.360/0001-63 | LÍLIA ROSA ARJONES BROWN SANTOS | R\$ 275.006,88 | R\$ 321.114,64 |

| N° DO TC | NOME/CNPJ | REP.LEGAL | VALOR ANTES | VALOR ATUAL |
|----------|---|--|------------------|------------------|
| 059/2023 | CLUBE DE MÃES CRECHE E ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ 03.694.975/0001- 55 | LUCIENE ALVES PEREIRA | R\$ 720.851,28 | R\$ 778.806,72 |
| 060/2023 | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL ESTAÇÃO DA CRIANÇA 31.907.996/0001-47 | ANA PAULA SOUTO ALMEIDA OLIVEIRA | R\$ 712.517,74 | R\$ 832.500,13 |
| 061/2023 | CLUBE DE MÃES DOS NOVOS ALAGADOS AS HEROÍNAS DO LAR 16.410.797/0001-35 | KELLEN LÚCIA OLIVEIRA NAVES | R\$ 1.191.696,40 | R\$ 1.215.126,99 |
| 062/2023 | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR 24.884.960/0001-20 | MARILENE SOARES DOS SANTOS LOPES | R\$ 1.284.927,75 | R\$ 1.642.062,38 |
| 063/2023 | CRECHE ESCOLA BABY NEY 05.935.276/0001- 85 | MARIA DA SILVA BRAZ DOS SANTOS | R\$ 1.337.012,22 | R\$ 1.681.679,71 |
| 064/2023 | CRECHE ESCOLA E ORFANATO MÃE NILDETE 05.772.097/0001-74 | CLAUDIO VICENTE DE OLIVEIRA SILVA | R\$ 1.069.818,24 | R\$ 1.073.856,56 |
| 065/2023 | EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVÓ CLARA 05.484.625/0001-90 | ERIC DAS VIRGENS BARBOSA | R\$ 817.207,80 | R\$ 710.517,89 |
| 066/2023 | ESCOLA COMUNITÁRIA DO BATE FACHO 19.801,947/0001-20 | MARILUCE ANUNCIAÇÃO REIS | R\$ 525.013,10 | R\$ 603.132,53 |
| 067/2023 | FUNDAÇÃO BETANIA ONLUS 21.610.717/0001-25 | SANDRA BARUCHELLO | R\$ 694.288,05 | R\$ 708.953,87 |
| 068/2023 | SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JUNHO 40.555.054/0001-38 | IRACY CELESTINO DE SOUZA | R\$ 572.931,00 | R\$ 704.783,71 |
| 069/2023 | SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA SÃO ROQUE E CLUBE DE MÃES 14.732.952/0001-04 | MARIA CÉLIA BRAZ DA SILVA | R\$ 411.989,40 | R\$ 552.045,60 |
| 070/2023 | ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA 16.957.531/0001-07 | CLAUDICE GUIMARÃES REIS | R\$ 589.597,95 | R\$ 596.876,55 |
| 073/2023 | INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO 00.584.568/0001-05 | MARIA CONCEIÇÃO MACEDO | R\$ 406.780,92 | R\$ 480.107,72 |
| 074/2023 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA 16.189.383/0001-28 | MARINALVA DE OLIVEIRA SOUZA | R\$ 2.360.995,98 | R\$ 2.096.626,42 |
| 075/2023 | ASSOCIAÇÃO NICURY DO PARQUE 07.764.858/0001-71 | SÔNIA SANTOS REIS | R\$ 1.021.900,44 | R\$ 973.769,18 |
| 076/2023 | CENTRO ESPÍRITA UNIÃO, AMOR E LUZ 15.184.781/0001-99 | SANDRA REGINA FIGUEIREDO MORAES, | R\$ 355.217,16 | R\$ 372.722,35 |
| 078/2023 | CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MUNDO INFANTIL 07.797.297/0001-07 | VITOR SOUZA SANTOS | R\$ 412.510,32 | R\$ 521.811,29 |
| 079/2023 | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA EDUCANDO PARA O FUTURO DA FAZENDA GRANDE I, QUADRA F E ADJACÊNCIAS 07.295.684/0001-45 | MARIA DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS | R\$ 1.883.380,05 | R\$ 1.977.772,78 |
| 082/2023 | ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU 10.535.875/0001-41 | JOANA D' ARC DE LUCENA NÓBREGA | R\$ 741.164,28 | R\$ 1.149.443,49 |
| 085/2023 | ESCOLA COMUNITÁRIA PEQUENO URSO 13.357.343/0001-50 | MARLUCIA SANTOS ALMEIDA | R\$ 118.752,97 | R\$ 145.961,20 |
| 089/2023 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA POLÊMICA 03.840.587/0001-35 | ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO DOS ANJOS | R\$ 957.836,25 | R\$ 1.015.993,43 |



| N° DO TC | NOME/CNPJ | REP.LEGAL | VALOR ANTES | VALOR ATUAL |
|----------|---|---|------------------|------------------|
| 090/2023 | ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL KIMEL 29.229.607/0001-20 | IRLENE SANTOS RIBEIRO | R\$ 658.349,67 | R\$ 590.621,57 |
| 092/2023 | ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA SARAMANDAIA 07.738.441/0001-34 | JONATHAN DE JESUS DA SILVA | R\$ 500.012,40 | R\$ 660.473,87 |
| 093/2023 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA COMUNITÁRIA LIRIO DO VALE 02.400.894/0001-32 | EDNA DOS SANTOS FARIAS | R\$ 897.418,19 | R\$ 919.555,40 |
| 094/2023 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO NILO 16.301.087/0001- 77 | JAILSON DE JESUS GOES | R\$ 853.667,18 | R\$ 919.555,56 |
| 095/2023 | ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PRÓ-MARLUCE 28.537.790/0001-68 | MARLUCE BORGES DA CRUZ | R\$ 1.135.445.04 | R\$ 1.794.801,47 |
| 096/2023 | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PLANETA ENCANTADO 29.638.226/0001-02 | LIANE DOS SANTOS MARINHO SILVA | R\$ 702.621,65 | R\$ 940.928,15 |
| 098/2023 | CLUBE DE MÃES ABELHAS MESTRAS DE CAJAZEIRAS XI 16.117.103/0001-76 | VERA LÚCIA SANTOS IHLENFELDT | R\$ 841.687,53 | R\$ 1.095.229,30 |
| 099/2023 | CLUBE DE MÃES CARENTES DO JARDIM CRUZEIRO 16.297.947/0001-46 | VALDICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS | R\$ 358.342,23 | R\$ 339.880,91 |
| 100/2023 | CRECHE CANTINHO ENCANTADO 01.375.893/0001-12 | ROSILENE SANTOS SILVA | R\$ 730.747,41 | R\$ 769.423,92 |
| 101/2023 | CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA ANJO BOM 07.270.582/0001- 75 | DOUGLAS DO NASCIMENTO LOPES | R\$ 608.869,29 | R\$ 797.573,20 |
| 103/2023 | CRECHE COMUNITÁRIA ELOAR RAMAIANE 06.281.411/0001-89 | RAMONA CALIANE SANTOS MARCELINO | R\$ 1.268.781,39 | R\$ 1.474.728,52 |
| 104/2023 | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FONTE DE LUZ 03.086.205/0001-20 | MARIA MATILDES DE JESUS BARROS | R\$ 441.677,64 | R\$ 427.457,44 |
| 106/2023 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MEIRE 30.168.762/0001-62 | MARTILO RIBEIRO DA SILVA | R\$ 781.269,48 | R\$ 938.321,58 |
| 108/2023 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR 03.598.003/0001-67 | MARIA RAQUEL GOMES | R\$ 1.018.254,60 | R\$ 1.054.569,67 |
| 109/2023 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NUCLEO HABITACIONAL JOANES LESTE 15.236.821/0001-07 | VILMARIO CORREIA DE SOUZA | R\$ 977.107,65 | R\$ 1.098.357,34 |
| 110/2023 | INSTITUTO ADALBERTO CARVALHO 15.809.938/0001-24 | ELIANE CARVALHO DOS SANTOS | R\$ 1.031.275,80 | R\$ 579.674,48 |
| 111/2023 | INSTITUTO TIA CÉLIA 32.331.257/0001-12 | GILMARA DE SOUZA PEREIRA | R\$ 1.320.345,33 | R\$ 1.592.539,92 |
| 112/2023 | ASSOCIAÇAO EDUCACIONAL BENEFICENTE SEMEANDO O SABER 30.818.149/0001-43 | DINALVA ROCHA DOS SANTOS | R\$1.441.181,70 | R\$ 1.880.813,22 |
| 113/2023 | CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO EDUCAR PARA LIBERTAR 11.048.986/0001-96 | TELMA GONÇALVES SILVA DOS SANTOS | R\$ 451.573,65 | R\$ 572.897,00 |
| 114/2023 | ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MG 15.503.706/0001- 43 | MARIA DAS GRAÇAS CUSTÓDIO DA SILVA | R\$ 1.001.066,49 | R\$ 929.980,80 |
| 115/2023 | ASSOCIAÇÃO CRIANÇA INOCENTE 14.238.523/0001-85 | MARIA ISABEL DOS SANTOS CABÉ | R\$ 137.503,41 | R\$ 219.462,91 |
| 116/2023 | CLUBE DE MÃES DAS IRMÃS UNIDAS DE PIRAJÁ 32.698.318/0001-84 | MARIA AUGUSTA SOUZA DOS SANTOS | R\$ 493.762,26 | R\$ 481.150,29 |

| N° DO TC | NOME/CNPJ | REP.LEGAL | VALOR ANTES | VALOR ATUAL |
|----------|---|--|------------------|------------------|
| 117/2023 | CLUBE DE MÃES CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA RENASCER 07.710.555/0001-76 | JOSIANE AUGUSTA NERI | R\$ 905.751,70 | R\$ 902.352,09 |
| 118/2023 | ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES 02.839.378/0001-09 | LEONÍDIA DE SOUZA | R\$ 1.096.902,24 | R\$ 974.290,41 |
| 119/2023 | CLUBE DE MÃES TIA MARIA 16.372.971/0001-00, | VIVIANE ARAUJO DA SILVA | R\$ 941.690,19 | R\$ 946.141,35 |
| 120/2023 | CLUBE DE MÃES DO CALABETÃO 13.890.678/0001-39 | JOELMA ALVES CAPINAN | R\$ 368.238,30 | R\$ 505.129,59 |
| 121/2023 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ARENOSO 05.566.547/0001-72, | MARIA LÚCIA SANTANA | R\$ 1.267.739,87 | R\$ 1.339.714,92 |
| 122/2023 | ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TEEN 07.813.276/0001-38 | VERÔNICA PORTO FAGUNDES | R\$ 444.802,77 | R\$ 649.005,82 |
| 123/2023 | ASSOCIAÇÃO RAIZ DA MURALHA D'CHACÓ 26.776.713/0001-35 | GILVANEY MOTA DA CRUZ | R\$ 210.421,90 | R\$ 305.475,94 |
| 125/2023 | ESCOLA COMUNITÁRIA PRIMEIROS PASSOS 07.076.396/0001-08 | DINDARA FERREIRA TEIXEIRA GOIS | R\$ 674.496,00 | R\$ 897.139,46 |
| 127/2023 | INSTITUTO DAS IRMĀS FRANCISCANAS DA IMACULADA 14.713.911/0001-70 | LUCINÉA DA SILVA DE SOUZA | R\$ 548.971,95 | R\$ 602.089,29 |
| 128/2023 | IGREJA PENTECOSTAL CRISTO É VIDA 06.161.977/0001-77 | EUNÍCIO GOMES FERREIRA LIMA | R\$ 2.137.032,27 | R\$ 2.479.254,01 |
| 129/2023 | INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA-ICETBA 32.420.808/0001-14 | DORALICE OLIVEIRA DOS SANTOS | R\$ 428.135,67 | R\$ 1.979.858,17 |
| 130/2023 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA 33.966.250/0001-30 | SIDNEY SILVA SANTOS | R\$ 196.879,92 | R\$ 240.314,69 |
| 131/2023 | ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO 14.526.750/0001- 06 | ROBERTO SANTOS DOS ANJOS | R\$ 453.136,30 | R\$ 476.459,06 |
| 132/2023 | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PARAÍSO DA CRIANÇA 39.234.159/0001-06 | LUCIENE CONCEIÇÃO DA COSTA SOARES | R\$ 905.751,69 | R\$ 1.204.700,58 |
| 133/2023 | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 42.186.908/0001-81 | MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | R\$ 1.464.098,76 | R\$ 2.015.306,51 |
| 134/2023 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA 05.189.075/0001-86 | DERIVALDO LISBOA ASSIS | R\$ 370.842,56 | R\$ 587.493,42 |
| 135/2023 | ASSOCIAÇÃO E CRECHE ÁGAPE 41.032.701/0001-90 | EVERALDO LIMA SILVA | R\$ 193.233,99 | R\$ 337.274,42 |
| 136/2023 | ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA SOCIAL 17.347.151/0001-13 | FLÁVIO SANTOS MACHADO BRASILEIRO | R\$ 525.533,88 | R\$ 968.556,22 |
| 137/2023 | ESCOLA CRECHE COMUNITÁRIA DA GURIZADA DO DORON 40.684.909/0001-20 | DEMIVALDA CLEONICE DA SILVA CASTRO | R\$ 357.821,40 | R\$ 493.661,36 |
| 138/2023 | INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07.270.423/00001/70 | HAMILTA MARIA DE JESUS QUEIROZ | R\$ 346.883,67 | R\$ 350.828,05 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de setembro de 2023

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Secretaria Municipal da Educação-SMED



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada, na condição sub judice, a desclassificação da candidata abaixo indicada, publicada no DOM nº 6.924 em 29 de junho de 2017, do Concurso Público - Edital nº 01/2010, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0510826-54.2016.8.05.0001.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5 ANO

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO | PROCESSO JUDICIAL |
|---------------------------------|---------------|---------------|-------------------------------|
| MARIA CRISTINA SILVA MENEZES | 930.20.XXX-XX | 1.222° | 0510826- 54.2016.8.05.0001 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

AVISO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2010 - SMED

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, CONVOCA na condição sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo citado, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64. Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5 ANO

AMPLA CONCORRÊNCIA

| ĺ | NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO | PROCESSO JUDICIAL |
|---|---------------------------------|---------------|---------------|-------------------------------|
| | MARIA CRISTINA SILVA MENEZES | 930.20.XXX-XX | 1.222° | 0510826- 54.2016.8.05.0001 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

AVISO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2010 - SMED

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, CONVOCA, em cumprimento à decisão transitada em julgado, proferida no Processo Judicial abaixo citado, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata no endereço

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haia mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO | PROCESSO JUDICIAL |
|---------------------------|----------------|---------------|-------------------------------|
| ANA PAULA BRITO CARLOS | 820.82X.XXX-XX | 677° | 0506144- 90.2015.8.05.0001 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de setembro de 2023.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No Dom nº 8.620, de 15 de setembro de 2023, referente ao Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador - Edital nº 01/2023.

Onde Se Lê:

ANEXO I

| TURNO MATUTINO | | | |
|----------------|----------------------------|-----------|------------|
| CLASS. | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
| 25 | YAN PABLO CARIGE BARRETO | 46528 | 7 |
| 26 | JULIANA DE JESUS SANTOS | 46405 | 7 |
| 27 | CARLOS JULIO SIMOES SOARES | 46546 | 7 |
| 25 | YAN PABLO CARIGE BARRETO | 46528 | 7 |

(...)

Leia- Se:

(...)

ANEXO I

| TURNO MATUTINO | | | |
|----------------|----------------------------|-----------|------------|
| CLASS. | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
| 25 | YAN PABLO CARIGE BARRETO | 46528 | 7 |
| 26 | JULIANA DE JESUS SANTOS | 46405 | 7 |
| 27 | CARLOS JULIO SIMOES SOARES | 46546 | 7 |
| 28 | EMILY SANTANA BARBOSA | 46227 | 7 |

(...)

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 15 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a COTAÇÃO DE PRECO Nº 160/2023; contratação de empresa especializada realização de manutenção preventiva e corretiva da Rede de Gases Medicinais das Unidades de Pronto Atendimento de Urgência e Emergência do Município do Salvador, conforme Termo de Referência e seus anexos. As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 170769/2023- referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail enderecado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO. Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO, 100.000 UI + 200 MG/G, ÓLEO DE GIRASSOL 500ML, OMALIZUMABE 150MG, OXCARBAZEPINA 300mg COMP (NOVARTIS), OXICODONA 10MG.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 315/2023 - PROC. Nº 170722/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar majores informações.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SISTEMA TESTE ESFORCO E TESTE ERGOMETRICO.

COTAÇÃO DE PRECO Nº 316/2023 - PROC. Nº 172414/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4518/2023: Aquisição de Suporte TV ultra Slim para Parede Drywall 50 e 55 aços carbonos, suporte TV ultra slim para parede drywall 65, suporte TV ultra slim para parede drywall 80, Suporte TV de chão com rodinhas TV 65 Polegadas, para atender as demandas SMS. As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 169862/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 18 de setembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019 Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

| PESSOAS JURÍDICAS | CNPJ |
|-----------------------------|--------------------|
| QUATY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 10.685.320/0001-86 |
| BMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 45.051.383/0001-65 |
| CFM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 45.237.366/0001-17 |

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento Público. Portaria n°213/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019 Processo n.º 18189/2019-SMS

Obieto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SALVADOR-RA

LISTA DE HABILITADOS

| PESSOAS JURÍDICAS | CNPJ |
|------------------------------------|--------------------|
| MISTA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 32.069.356/0001-78 |
| LHT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 47.336.245/0001-58 |
| BORSAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 42.229.982/0001-38 |
| TLF OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 50.953.098/0001-70 |

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento Público. Portaria n°213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO **SEDUR**

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 706674/2023 AUTUADO: Miel Silva Ramos

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por descumprimento da notificação nº 2730006731, emitida pela SEDUR/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5503 Art.237: Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

AUTUADO: Souza e Melo Empreendimentos Imobiliários LTDA VI 8U32U6/3U33

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por exibir publicidade em poste de iluminação pública nos bairros Pelourinho Nazaré, Dois de Julho, Brotas, Engenho Velho de Brotas, Campo Grande, Garcia, Federação, Barris, Amaralina, Barra.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei 30.095/2018, artigo 35°, inciso IX - Fica proibida a colocação de qualquer meio ou exibição de anúncio, seja qual for sua finalidade, forma ou composição nos seguintes casos: IX em poste de sinalização de trânsito ou de iluminação pública, exceto as institucionais de interesse público devidamente autorizado pelo Município.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902690/2023 AUTUADO: Jean Claude Meneses Santana

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei 9.281/2017, artigo 7º - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 902691/2023 AUTUADO: Bismach dos Santos Pires

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por inicio de obra sem o devido licenciamento.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública,

só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

NOTIFICADO: ASVIG - Associação de Serviços de Vigilância Geral LTDA DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal n° 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal n° 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal n° 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

ousar vando as normas tecimicas vigentes. Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: _

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial. Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis. NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 222534/2023 NOTIFICADO: Odete Amanda Guerreiro Rodrigues Martinez DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e obietivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão adotadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.





2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: _

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de

Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a

Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis. NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA:

N.E. 222532/2023 NOTIFICADO: Mário Bruno Rocha de Souza DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal n° 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal n° 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(x) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: _

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entreque pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 222906/2023 NOTIFICADO: Maracaípe Empreendimentos Imobiliários LTDA DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e seguranca por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal n° 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal n° 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo:

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passejo.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 222921/2023 NOTIFICADO: Espólio de Fernando Xavier Brandão

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à

mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: _

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passejo são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE RG/CPF/CNP I/CGA

JOÃO XAVIER NUNES FILHO Secretário

GABINETE DO SECRETÁRIO, 19 de Setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 005/2023 **GREGÓRIOS ANO III**

Publicado no DOM de 11/09/2023 Retificado por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar N° 195/2022, Lei Federal N° 14.133/2021, Lei Federal N° 8.981/1995, Decreto Federal N° 11.525/2023, Lei Federal Complementar N° 101/2000, Lei Municipal N° 4.484/1992, Lei Municipal N° 9.619/2022, Lei Municipal N° 8.551/2014, Lei Municipal N° 9.451/2019 Decreto Municipal N° 23.781/2013, Decreto Municipal N° 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna pública a presente retificação do Edital para seleção de projetos culturais, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. EIXO I - GRUPOS E COLETIVOS NO ITEM 3.2

Onde se lê:

b) Quando se tratar de um proponente Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sem Fins e Com Fins Lucrativos: Carta de Exclusividade, indicando que o proponente tem o poder de representar, contrair obrigações e receber valores em nome do grupo ou coletivo, documento reconhecido em firma,

Leia-se:

b) Quando se tratar de um proponente Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sem Fins e Com Fins Lucrativos: Declaração de Representação Coletiva, indicando que o proponente tem o poder de representar, contrair obrigações e receber valores em nome do grupo ou coletivo, documento reconhecido em firma, conforme Anexo II;

Salvador, 19 de setembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente





Órgão responsável Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000.

www.salvador.ba.gov.br